FL. 05
RUBRICA SUPERVISOR
SECRETARIA DA CÂMARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Presidência

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica decorre da identificação da importância de atualizar e aprimorar as competências das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, especialmente no que se refere à aplicação de ferramentas digitais e de inteligência artificial na gestão contratual e na promoção da transparência das ações parlamentares. A participação presencial no curso "Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato", a ser realizado entre 11 e 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, busca proporcionar uma experiência formativa de excelência, com abordagem prática e conteúdo atual, alinhada às demandas contemporâneas da administração pública.

2.2 - A escolha da referida instituição justifica-se pela notória especialização de seu corpo docente, composto por profissionais de destacada atuação técnica e acadêmica, dentre as quais se destacam:

Dra. Maria Fernanda Salles Tosi, advogada especialista em Direito Público, Licitações, Contratos e Logística. Mestre em Direito e Ciência Jurídica (Especialidade em Direito Constitucional) e pós-graduada em Logística e Ciência da Legislação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), sendo qualificada para abordar os aspectos jurídicos e constitucionais da gestão de mandatos e contratos e,

Dra. Mariana Conceição Couto da Silva: Consultora política, palestrante e coordenadora de comunicação com ampla experiência em Relações Públicas, Publicidade, Marketing Político e assessoria parlamentar. Especialista com MBA em Comunicação Governamental e Marketing Político, sendo a responsável por guiar as parlamentares na aplicação prática de estratégias de transparência e aproximação com o cidadão no ambiente digital.

2.3 - A contratação é pertinente às atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal, pois visa o aperfeiçoamento técnico e institucional das vereadoras, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais para a condução eficiente, transparente e inovadora do mandato parlamentar. O investimento em capacitação especializada contribui para o cumprimento dos objetivos institucionais de atualização contínua, modernização dos processos legislativos e fortalecimento do papel fiscalizador e representativo do Legislativo.

2.4 - A realização do curso permitirá a adoção de práticas mais modernas e responsáveis na gestão contratual, com o uso de inteligência artificial, além de fortalecer a transparência e a aproximação do cidadão às ações do mandato. Dessa forma, a contratação atende à necessidade pública de aprimorar a atuação parlamentar, promovendo maior eficiência, transparência e participação social, em consonância com as expectativas da sociedade e com as melhores práticas de gestão pública

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG.	INSCRIÇÃO	2

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços necessitam ser contratados e iniciados até o dia 5 de agosto de 2026.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - 1) **Jaciara Portela Nascimento**

Vereadora - Presidente da Câmara Municipal

2) **Amarildo Izalino da Silva**

Vereador - Vice-Presidente da Câmara Municipal.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Minduri, 13/07/2026.

Jaciara Portela Nascimento
Presidente

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

plenum

Mandato Digital 2026:

Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato

11/08 a 14/08

SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL
Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro -BH/MG

Programação

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI/MG
FL.: 04
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

Dia 11/08 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs
Credenciamento

Dia 12/08- Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo I - Fundamentos do Mandato Digital e Comunicação Pública

- O mandato digital e sua importância no cenário legislativo atual
- O papel das redes sociais na aproximação entre o vereador e a população
- Comunicação pública x comunicação institucional: o que pode e o que não pode
- Interesse público, linguagem acessível e construção da identidade digital do mandato
- Atendimento ao cidadão em múltiplos canais (presencial, WhatsApp, Instagram, etc.) e planejamento editorial
- Métricas de engajamento e monitoramento de resultados

14:00 às 17:00hrs
Tempo Reservado com o Especialista - Momento exclusivo com nossos Especialistas, voltado para esclarecimento de dúvidas, discussão de casos práticos e orientação sobre o tema. Destinado aos participantes da modalidade presencial.

Dia 13/08 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo II - Gestão Estratégica das Redes Sociais no Mandato Parlamentar

- Panorama das principais redes sociais: Instagram, Facebook, YouTube, WhatsApp e TikTok
- Como adaptar conteúdos para cada canal: postagens, vídeos curtos, stories, transmissões ao vivo
- Criação de conteúdo institucional com finalidade pública: boletins, vídeos, cards, reels
- Endomarketing político: como engajar servidores e equipe de gabinete
- Estratégias de alcance e frequência: o que postar e quando postar
- Planejamento e uso de ferramentas de agendamento de publicações
- Legalidade e ética na comunicação pública: vedação à promoção pessoal, propaganda eleitoral antecipada e uso indevido de recursos públicos

14:00 às 17:00hrs
Tempo Reservado com o Especialista - Momento exclusivo com nossos Especialistas, voltado para esclarecimento de dúvidas, discussão de casos práticos e orientação sobre o tema. Destinado aos participantes da modalidade presencial.

Dia 14/08 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Gestão Participativa no Mandato e Gabinete Itinerante

- Fundamentos do gabinete itinerante como instrumento de participação cidadã e planejamento de ações de escuta
- Formatos eficazes: rodas de conversa, ouvidorias móveis, carretas legislativas, atendimento em praças e feiras
- Técnicas de sistematização de demandas da população: registros, formulários e plataformas digitais
- Integração entre o que é ouvido nas ruas e o que é postado nas redes
- Ferramentas de transparência ativa: relatórios, portais, painéis interativos e redes sociais
- Transformando demandas em proposições legislativas e ações fiscalizatórias; indicadores de impacto do gabinete itinerante

Encerramento - 12:00

Palestrantes:

Rodrigo Portari
Jornalista, Doutorado em Comunicação pela UFMG e mestrado pela Unesp em Bauru. Atua na área desde 1998, atuando em jornal impresso e rádio e prestando assessoria para poder público. Professor efetivo do curso de Jornalismo da Universidade Estadual de Minas Gerais e do MBA em Assessoria de Imprensa da Universidade Estácio de Sá – Campus Ribeirão Preto (SP).

Dr. Caio Campos
Advogado, Especialista em Direito Público. Mais de 19 anos de experiência com o poder público. Já foi assessor nas secretarias de governo e de planejamento no estado de MG. Ocupou cargo de vereador na legislatura 2017/2020. Palestrante

Material Didático
Apostila e pasta personalizada

Coffee Break

Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

Carga Horária
12 horas de aula

CÂMARA MUNICIPAL DE RAUNDUHENG
FL.: 05
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

plenum

SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boleto ou Cheque

Depoimentos:

"Os assuntos abordados durante o curso foram de extrema importância. Através das informações que foram prestadas, nós teremos condições de melhorar a arrecadação dos nossos municípios, e o município terá condições de ofertar à população melhores serviços."

Oséas da Silva Campos
Prefeito - Pompéu/MG

"No momento em que estamos capacitados para desenvolver esse trabalho, e que fazemos ele de forma efetiva e eficaz, temos muito a contribuir com a municipalidade."

Rodrigo Cadeirante
Vereador - Montes Claros/MG

"Eu acho que todos os Vereadores deveriam fazer o curso para que eles tenham mais conhecimento do que está acontecendo. A gente que vai para uma câmara, talvez seja eleito pelo povo sem conhecimento nenhum de política. Nos cursos do Instituto Plenum você abre a mente para essas questões e adquire muito conhecimento"

Adão José
Vereador - Igarapé/MG

"Nós temos a obrigação de nos capacitar cada dia mais para desenvolver a nossa função legislativa da melhor maneira possível. O Instituto Plenum, tendo essa iniciativa de capacitar os gestores, está trazendo um benefício para a população em geral, de tal forma que os vereadores e gestores públicos que tiverem essa capacitação com toda certeza vão fazer um trabalho muito melhor para a população que representa."

Antônio Augusto Pantaleão
Vereador - Conceição das Alagoas/MG

Entre em contato

Consultora Amanda Baroni
(31) 2531-1776

Consultora Débora dos Santos
(31) 8310-4093

(31) 2531-1776

InstitutoPlenumBrasil

cursos@plenumbrasil.com

Plenum Brasil

plenumbrasil

plenumbrasil.com.br

© 2023 | Todos os direitos reservados - Instituto Plenum Brasil

FL. 06
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Proposta de objeto

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG.

1.2 - Área(s) requisitante(s)

1.2.1 - Presidência

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica decorre da identificação da importância de atualizar e aprimorar as competências das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, especialmente no que se refere à aplicação de ferramentas digitais e de inteligência artificial na gestão contratual e na promoção da transparência das ações parlamentares. A participação presencial no curso "Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato", a ser realizado entre 11 e 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, busca proporcionar uma experiência formativa de excelência, com abordagem prática e conteúdo atual, alinhada às demandas contemporâneas da administração pública.

2.2 - A escolha da referida instituição justifica-se pela notória especialização de seu corpo docente, composto por profissionais de destacada atuação técnica e acadêmica, dentre as quais se destacam: Dra. Maria Fernanda Salles Tosi, advogada especialista em Direito Público, Licitações, Contratos e Logística. Mestre em Direito e Ciência Jurídica (Especialidade em Direito Constitucional) e pós-graduada em Logística e Ciência da Legislação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), sendo qualificada para abordar os aspectos jurídicos e constitucionais da gestão de mandatos e contratos e, Dra. Mariana Conceição Couto da Silva: Consultora política, palestrante e coordenadora de comunicação com ampla experiência em Relações Públicas, Publicidade, Marketing Político e assessoria parlamentar. Especialista com MBA em Comunicação Governamental e Marketing Político, sendo a responsável por guiar as parlamentares na aplicação prática de estratégias de transparência e aproximação com o cidadão no ambiente digital.

2.3 - A contratação é pertinente às atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal, pois visa o aperfeiçoamento técnico e institucional das vereadoras, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais para a condução eficiente, transparente e inovadora do mandato parlamentar. O investimento em capacitação especializada contribui para o cumprimento dos objetivos institucionais de atualização contínua, modernização dos processos legislativos e fortalecimento do papel fiscalizador e representativo do Legislativo.

2.4 - A realização do curso permitirá a adoção de práticas mais modernas e responsáveis na gestão contratual, com o uso de inteligência artificial, além de fortalecer a transparência e a aproximação do cidadão às ações do mandato. Dessa forma, a contratação atende à necessidade pública de aprimorar

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

a atuação parlamentar, promovendo maior eficiência, transparência e participação social, em consonância com as expectativas da sociedade e com as melhores práticas de gestão pública

3 - Da viabilidade jurídica da terceirização

3.1 - O art. 48 da Lei n. 14.133, de 2021, permite a terceirização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares, observadas as vedações a seguir:

*Art. 48. **Poderão ser objeto de execução por terceiros** as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, **vedado** à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:*
I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.2 - 3.2.1 - Fundamento Legal da Contratação de Serviços de Capacitação

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 48 da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente admissível a contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O referido marco normativo autoriza a contratação dessas atividades por se tratarem de serviços que não constituem manifestação do poder de império estatal, nem são inerentes ao plano de cargos privativo do ente público. Assim, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação técnica, com a participação das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha no curso "Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato", encontra pleno respaldo legal, caracterizando-se pela singularidade do treinamento proporcionado por seu corpo docente altamente qualificado e especializado em direito público, licitações, contratos e logística. As palestrantes possuem a expertise teórica e prática necessária para guiar as parlamentares na aplicação de ferramentas digitais e de inteligência artificial de forma segura, ética e estritamente alinhada aos preceitos constitucionais e administrativos que regem a gestão pública e contratual no Poder Legislativo. A singularidade decorre também da metodologia própria empregada pelo Instituto Plenum Brasil, do conteúdo programático específico, da experiência profissional da palestrante responsável e da forma exclusiva de execução do curso, características que inviabilizam a comparação objetiva com outros treinamentos existentes no mercado.

3.2.2 - Jurisprudência Consolidada do TCE-MG

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, especialmente a Consulta nº 1.076.932 (Pleno, sessão de 03/02/2021), consolidou o entendimento de que a viabilidade da contratação de serviços técnicos e de capacitação não esbarra em óbices de reserva de cargos públicos, desde que compatível com o exercício do poder de império estatal e não inclusa nas

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

atribuições típicas e exclusivas da entidade. O TCE-MG admite amplamente a contratação de cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, por se tratarem de atividades complementares ao desempenho das funções públicas, voltadas à eficiência administrativa, sem configurar exercício de autoridade estatal exclusiva.

3.2.3 - Caracterização da Atividade

A atividade objeto da contratação é a capacitação técnica por meio de curso especializado, caracteriza-se como atividade de desenvolvimento profissional e pedagógico, voltada ao aprimoramento das competências institucionais das vereadoras. Trata-se de serviço de natureza educacional que visa suprir demanda específica identificada pelo órgão para o fortalecimento da transparência pública, da comunicação social e da aproximação do cidadão ao Poder Legislativo. A contratação atende à necessidade de atualização das agentes públicas frente às ferramentas digitais de interação social, uso eficiente de mídias institucionais e à Lei de Acesso à Informação, alinhando-se aos objetivos constitucionais de publicidade, transparência e eficiência na gestão pública.

3.2.4 - Ausência de Exercício de Poder de Império

A prestação do serviço de capacitação não envolve o exercício de poder de império, tampouco a prática de atos decisórios típicos ou finalísticos da Administração Pública. O contratado limita-se a fornecer treinamento técnico e conceitual especializado sobre mandato digital e transparência pública, sem qualquer interferência nas competências decisórias ou nas atribuições exclusivas das parlamentares. A execução do curso representa atividade de apoio e desenvolvimento cognitivo, sem delegação de prerrogativas estatais, mantendo-se a integralidade das funções legislativas e fiscalizatórias sob responsabilidade exclusiva das agentes públicas eleitas.

3.2.5 - Observância das Vedações Legais

A contratação observará rigorosamente as vedações legais previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à impossibilidade de estabelecimento de vínculo de subordinação direta entre a Administração e os profissionais do contratado, execução de tarefas fora do escopo do treinamento, ou qualquer ingerência na gestão interna da empresa prestadora. O objeto contratual restringe-se estritamente à prestação do serviço de capacitação de curto prazo (inscrição em curso aberto), em estrita conformidade com as normas legais e os princípios da Administração Pública.

3.2.6 - Conclusão

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico-profissional de capacitação, com a participação das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha no curso "Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato", a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, revela-se juridicamente viável e compatível com as normas da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada do TCE-MG. A medida atende a uma necessidade institucional relevante de fomento à transparência e à participação democrática, observando integralmente as limitações legais aplicáveis.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74, inciso III, alínea(s)f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

4.2 - Duração do contrato de prestação de serviços

4.2.1 - Por se tratar de contratação por escopo e de baixo valor, não haverá celebração formal de contrato, conforme previsão pelo artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo suficiente apenas a emissão da ordem de serviço. O prazo para a execução será aquele necessário para o cumprimento integral do objeto contratado, considerando-se a extinção da obrigação após a efetiva realização do serviço e o respectivo pagamento, nos termos do art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2.2 - Justificativa sobre a natureza contínua ou não do serviço

4.2.2.1 - Trata-se de prestação de serviços NÃO contínuos.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021 e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível.

5 - Descrição da solução como um todo

5.1 - A solução refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, conforme condições e especificações contidas abaixo:

5.1.1 - Dos serviços a serem prestados

Os serviços a serem prestados consistem na capacitação técnica, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha no curso "Mandato Digital 2026" ministrado pelo Instituto Plenum, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, compreendendo:

a) disponibilização de vagas no curso presencial, com acesso integral ao conteúdo programático ministrado;

b) realização de aulas teóricas e práticas ministradas por corpo docente com notória especialização nas áreas de aplicação de inteligência artificial na gestão contratual, além de aspectos jurídicos e constitucionais do mandato, comunicação pública, transparência legislativa, marketing digital governamental e relacionamento com o cidadão;

c) cumprimento do cronograma temático estruturado (módulos): execução da carga horária distribuída conforme a programação oficial do evento;

d) oficinas práticas e atividades práticas voltadas à aplicação responsável de ferramentas digitais e de inteligência artificial na rotina e gestão do mandato parlamentar;

e) fornecimento de material didático relacionado ao conteúdo abordado no curso, com foco em ferramentas digitais, transparência e metodologias para aprimorar a prestação de contas e a aproximação com a sociedade;

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

f) emissão de certificado de participação às agentes políticas capacitadas;

g) suporte técnico-pedagógico durante toda a realização do treinamento;

6 - Da caracterização da inexigibilidade de licitação - Inviabilidade de competição

6.1 - Para uma melhor compreensão, transcreve-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a hipótese de inexigibilidade de licitação para a pretendida contratação, a saber:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, ***é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade****.*
(...)

6.2 - 6.2.1 Nos termos do art. 74, inciso III, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, a inviabilidade de competição resta caracterizada quando a realização de procedimento licitatório se revela juridicamente impossível, inútil ou prejudicial ao interesse público, em virtude da impossibilidade de definição e aplicação de critérios objetivos que permitam a comparação isonômica entre propostas.

6.2.2 - Tal circunstância se verifica na presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica, por meio da oferta do curso "Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato", ministrado pelo Instituto Plenum Brasil, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, em Belo Horizonte/MG, com inscrição destinada às vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

Rocha, por se se enquadrar estritamente no rol de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

6.2.3 - O objeto pretendido não se restringe à mera prestação de serviços padronizados, mas atende plenamente aos requisitos de notória especialização estabelecida pelo art. 74, inciso III, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, envolve a participação em evento técnico de natureza eminentemente intelectual, direcionado à atualização e ao aprimoramento de conhecimentos específicos em comunicação pública, transparência legislativa, marketing digital governamental e relacionamento com o cidadão, áreas que demandam abordagem especializada e atualização constante diante da constante evolução tecnológica, normativa e social.

6.2.4 - A execução do serviço compreende a disponibilização de vagas no curso presencial, acesso integral ao conteúdo programático, realização de aulas teóricas ministradas por profissional de notória especialização nas áreas de comunicação e transparência pública, fornecimento de material didático específico, emissão de certificado de participação e suporte técnico-pedagógico, conforme detalhado no item 5.1.1 do ETP. Trata-se, portanto, de atividade cuja qualidade e efetividade estão diretamente vinculadas à expertise do corpo docente, à metodologia empregada e ao reconhecimento institucional do ofertante, especificamente para a realidade de agentes políticos locais e assessoria parlamentar, fatores que não podem ser mensurados ou comparados por critérios objetivos e uniformes.

6.2.5 - A especificidade da demanda evidencia que o atendimento adequado ao interesse público pressupõe a contratação de empresa de notória especialização, caracterizada pelo currículo acadêmico, domínio técnico diferenciado, experiência comprovada na capacitação de agentes públicos e reconhecimento no segmento de governança digital e transparência no Poder Legislativo, atributos estes que transcendem requisitos formais e não se prestam à aferição por meio de certame competitivo tradicional.

6.2.6 - Os serviços de capacitação técnica de natureza intelectual apresentam peculiaridades próprias, exigindo articulação de conhecimentos especializados em ferramentas digitais de interação social, Lei de Acesso à Informação e estratégias de prestação de contas, de modo que o resultado da capacitação depende diretamente da qualificação do ofertante e da singularidade do conteúdo programático, inviabilizando a definição de parâmetros objetivos aptos a permitir a comparação isonômica entre eventuais propostas.

6.2.7 - A realização de licitação para a contratação de participação em curso específico, ministrado por instituição reconhecida e com programação própria, não se mostra juridicamente viável, pois a competição formal tenderia a produzir distorções incompatíveis com a adequada satisfação do interesse público, notadamente pela impossibilidade de qualificação objetiva dos potenciais interessados, pela inviabilidade de descrição prévia e exaustiva da metodologia e do conteúdo a ser ministrado, bem como pelo risco de contratação de agente incapaz de proporcionar a necessária modernização e aproximação cidadã pretendida pela Câmara.

6.2.8 - Ressalte-se que a natureza intelectual e estratégica do serviço, voltado à capacitação técnica de agentes políticos para a otimização dos canais de transparência pública e fortalecimento do controle social, demanda abordagens personalizadas e indissociáveis da experiência, do método e do reconhecimento do ofertante, circunstância que afasta a possibilidade de comparação objetiva e seleção por critérios padronizados.

6.2.9 - Importante destacar que a caracterização da inviabilidade de competição, na hipótese em exame, não se confunde com eventual exclusividade ou unicidade do fornecedor, conforme

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2616/2015-Plenário, mas decorre da impossibilidade de extração de critérios objetivos que permitam a comparação isonômica de propostas de capacitação educacional e da necessidade de mitigar o risco de contratação inadequada, em consonância com o interesse público.

6.2.10 - Assim, diante da natureza técnica e intelectual do serviço, da especificidade da demanda administrativa e da necessidade de notória especialização do contratado para o desenvolvimento de competências em mandato digital e transparência, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, legitimando a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação pretendida.

6.3 - Da <u>notória especialização</u> (Art. 74, inciso III, §3º da Lei 14.133/2021)

6.3.1 - Para fins do art. 74, III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, de modo a permitir inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratual.

6.3.2 - Conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1038/2011Plenário) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo nº 1024529, Tribunal Pleno, Rel. Cons. Sebastião Helvécio, sessão de 2/9/2020), a notória especialização consiste em atuação especializada reconhecida, caracterizada pela reunião de competências diferenciadas em relação a outros profissionais ou empresas, em grau tal que inviabilize a competição sob o ponto de vista jurídico.

6.3.3 - A notória especialização não se confunde com mera qualificação formal, tampouco decorre da presença isolada de um único atributo genérico (como tempo de atuação ou titulação acadêmica), mas resulta de um conjunto articulado, sistêmico e contextualizado de fatores, cuja relevância deve ser analisada à luz das peculiaridades, da complexidade e da finalidade do objeto a ser contratado.

6.3.4 - Ressalte-se, ainda, que conforme entendimento da equipe técnica de planejamento do TCU (Estudo técnico preliminar tc nº 033.048/2023-8), o conceito de notória especialização não é absoluto nem uniforme em todo o território nacional, podendo variar conforme o contexto regional, a localidade da prestação do serviço e o ambiente institucional em que o profissional ou a empresa atua. Assim, determinado profissional ou empresa pode ser reconhecido como notoriamente especializado em uma cidade, microrregião ou contexto administrativo específico, ainda que sua atuação não seja amplamente conhecida em grandes centros urbanos ou capitais.

6.3.5 - Tal característica decorre do próprio conteúdo subjetivo do conceito, que se refere à reputação técnica, ao reconhecimento qualificado e à confiança institucional construída a partir da atuação reiterada e dos resultados efetivamente percebidos no meio em que o serviço é demandado. A notória especialização, portanto, deve ser aferida em relação ao objeto do contrato e ao contexto concreto da contratação, e não por critérios abstratos de notoriedade nacional.

6.3.6 - No caso específico, a notória especialização do Instituto Plenum Brasil na área de capacitação em contratações públicas e aplicação da Lei nº 14.133/2021 demonstra-se objetivamente por sua constituição regular, objeto social compatível com a realização de cursos, seminários e treinamentos técnicos, bem como pela organização de eventos de abrangência nacional voltados à qualificação de agentes públicos, evidenciando sólida base teórica e prática diretamente relacionada ao objeto da contratação. A entidade é amplamente reconhecida na esfera pública de Minas Gerais pelo

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

desempenho anterior, experiência acumulada, corpo docente e estrutura metodológica, fatores que evidenciam que seu trabalho é o mais essencial e adequado para a plena execução do objeto proposto.

6.3.7 - A notória especialização se materializa de forma indissociável nas figuras de suas instrutoras principais: a Dra. Maria Fernanda Salles Tosi, doutrinadora e especialista com pós-graduação internacional em Logística pela Universidade de Lisboa; e a Dra. Mariana Conceição Couto da Silva, consultora com sólida formação em MBA de Comunicação Governamental e Marketing Político. Ambas possuem currículos acadêmicos e práticos que atestam sua expertise na matéria lecionada.

6.3.8 - Soma-se a esse aspecto a experiência profissional consolidada da instituição, comprovada por atestado de capacidade técnica constante dos autos, que evidencia a execução anterior de serviços similares com desempenho satisfatório, demonstrando capacidade prática de organização, estruturação e realização de eventos técnicos de elevada complexidade, ao longo de sua atuação no segmento de capacitação voltada à Administração Pública.

6.3.9 - Registra-se, ainda, a realização de eventos com participação de autoridades públicas, membros de Tribunais de Contas, do Poder Judiciário e especialistas reconhecidos nacionalmente, evidenciando atualização técnica contínua, intercâmbio com centros de excelência e domínio das melhores práticas aplicáveis à área de contratações públicas.

6.3.10 - Destacam-se também os elevados títulos acadêmicos dos palestrantes vinculados ao evento, incluindo doutorados, mestrados e especializações em Direito e Administração Pública, os quais atestam aprofundamento científico e domínio teórico avançado na especialidade demandada.

6.3.11 - A atuação dos profissionais como Ministros de Tribunais Superiores, membros de Cortes de Contas, procuradores, professores e autores revela reconhecimento acadêmico e institucional, como como elevada capacidade de transmissão de conhecimento técnico especializado, característica essencial para eventos de capacitação de alto nível.

6.3.12 - Acrescem-se, ainda, os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e de integridade constantes do processo administrativo, incluindo certidões negativas em todos os níveis federativos, regularidade perante o FGTS, ausência de registros em cadastros restritivos (CEIS, CNEP e congêneres), bem como registros cadastrais em sistemas oficiais como o SICAF e certificados de registro cadastral, os quais evidenciam a idoneidade, confiabilidade e regularidade da instituição perante a Administração Pública.

6.3.13 - A conjugação desses elementos, experiência comprovada, corpo técnico altamente qualificado, regularidade institucional plena, reputação no meio especializado e capacidade de organização de eventos técnicos de abrangência nacional, evidencia que o Instituto Plenum Brasil detém expertise diferenciada e reconhecida no campo da capacitação em contratações públicas, adequada ao contexto concreto da Administração contratante.

6.3.14 - Tal diferenciação qualitativa inviabiliza a competição, não por ausência de outros prestadores, mas pela impossibilidade de comparação objetiva entre eventos que possuem características singulares, como o corpo de palestrantes, o conteúdo programático específico e o reconhecimento institucional envolvidos. A notória especialização demonstra-se pelo histórico consolidado da instituição, pelos resultados comprovados e pela adequação direta dessas capacidades ao objeto contratado, restando, assim, caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", c/c § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG.	INSCRIÇÃO	2

8 - Levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação

8.1 - Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo mais adotado para este tipo de contratação é a inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais/ empresas passíveis de serem contratados.

A especificidade da contratação em tela, similarmente ao constatado em contratações análogas realizadas por outros órgãos e entidades da Administração, impossibilita o estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais ou empresas potencialmente contratadas. Consequentemente, torna-se inviável o levantamento de preços de mercado tradicional, em virtude da natureza individualizada das soluções oferecidas, que se distinguem substancialmente entre si.

Nesse sentido, a Decisão nº 439/98 do TCU - Plenário, ao analisar treinamentos e, por analogia, outros serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, já reconheceu que, mesmo abordando temas semelhantes, a execução por profissionais distintos implica em soluções e resultados diferenciados.

Por esse motivo, a avaliação, estimativa e justificativa do preço, deverá seguir as regras previstas no art. 23, §4º da Lei 14.133/2021.

8.2 - O valor total estimado da contratação é de R$ R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando tratar-se de objeto indivisível e para o alcance do resultado pretendido, não se aplica o parcelamento.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - Contratação prevista no PAC 2026: item 15, link para consulta (https://www.camaraminduri.mg.gov.br/v1/planos-de-contratacoes-anual-2026/) e Plano Estratégico 2025-2028: Objetivo 10, link para consulta (https://www.camaraminduri.mg.gov.br/v1/plano-estrategicoinstitucional-2025-2028/)

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados pretendidos, a serem aferidos em parâmetros objetivos compatíveis com o objeto e a necessidade identificada:

12.1.1.1 - Necessidade da contratação: Atender à demanda de capacitação técnica específica das agentes políticas, com a participação das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, visando aprimorar o conhecimento e a qualificação em transparência pública, canais de comunicação social, prestação de contas digital e aproximação com a sociedade, em consonância com as exigências da Lei de Acesso à Informação e com as demandas modernas de controle social.

12.1.1.2 - Eficácia: Promover a melhoria da interação entre o Poder Legislativo e a população, garantindo a publicidade das ações parlamentares de forma clara, moderna e transparente, por meio do desenvolvimento de competências em mídias institucionais e ferramentas digitais que otimizem a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal e a prestação de contas dos atos das vereadoras.

12.1.1.3 - Melhor aproveitamento de recursos: Otimizar o uso dos recursos de comunicação e tecnologia da informação já disponíveis no órgão, qualificando as agentes políticas para uma atuação mais estratégica, interativa e alinhada à governança digital, fortalecendo a transparência ativa da Câmara Municipal e a participação democrática do cidadão de maneira direta e eficiente.

12.1.2 - Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - 13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - O estudo preliminar evidenciou que a forma de contratação que maximiza a probabilidade de alcançar os resultados desejados, com a mitigação dos riscos e a observância dos princípios de eficácia e eficiência, se apresenta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na alínea "f", III, art. 74, Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Minduri, 14/07/2026

Jaciara Portela Nascimento
Presidente

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, conforme condições e especificações contidas neste termo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG.	INSCRIÇÃO	2

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Por se tratar de contratação por escopo e de baixo valor, não haverá celebração formal de contrato, conforme previsão pelo artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo suficiente apenas a emissão da ordem de serviço. O prazo para a execução será aquele necessário para o cumprimento integral do objeto contratado, considerando-se a extinção da obrigação após a efetiva realização do serviço e o respectivo pagamento, nos termos do art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1 - A descrição da necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. - DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

4.1 - Fundamentação legal

4.1.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que:

"Art. 74". É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

(...)

4.1.2. No caso concreto a base legal da contratação direta do objeto é o inciso III, alínea(s) -***f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*** e §3º do art. 74, combinado com o art. 6º, todos da Lei nº 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.1.3 - A justificativa da inviabilidade de competição foi apresentada no estudo técnico preliminar.

4.1.3.1 - Segue trecho do ETP:

"(...)*6.2.1 Nos termos do art. 74, inciso III, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, a inviabilidade de competição resta caracterizada quando a realização de procedimento licitatório se revela juridicamente impossível, inútil ou prejudicial ao interesse público, em virtude da impossibilidade de definição e aplicação de critérios objetivos que permitam a comparação isonômica entre propostas.*

6.2.2. Tal circunstância se verifica na presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica, por meio da oferta do curso "Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato", ministrado pelo Instituto Plenum Brasil, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, em Belo Horizonte/MG, com inscrição destinada às vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, por se se enquadrar estritamente no rol de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

6.2.3. O objeto pretendido não se restringe à mera prestação de serviços padronizados, mas atende plenamente aos requisitos de notória especialização estabelecida pelo art. 74, inciso III, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, envolve a participação em evento técnico de natureza eminentemente intelectual, direcionado à atualização e ao aprimoramento de conhecimentos específicos em comunicação pública, transparência legislativa, marketing digital governamental e relacionamento com o cidadão, áreas que demandam abordagem especializada e atualização constante diante da constante evolução tecnológica, normativa e social.

6.2.4. A execução do serviço compreende a disponibilização de vagas no curso presencial, acesso integral ao conteúdo programático, realização de aulas teóricas ministradas por profissional de notória especialização nas áreas de comunicação e transparência pública, fornecimento de material didático específico, emissão de certificado de participação e suporte técnico-pedagógico, conforme detalhado no item 5.1.1 do ETP. Trata-se, portanto, de atividade cuja qualidade e efetividade estão diretamente vinculadas à expertise do corpo docente, à metodologia empregada e ao reconhecimento institucional do ofertante, especificamente para a realidade de agentes políticos locais e assessoria parlamentar, fatores que não podem ser mensurados ou comparados por critérios objetivos e uniformes.

6.2.5. A especificidade da demanda evidencia que o atendimento adequado ao interesse público pressupõe a contratação de empresa de notória especialização, caracterizada pelo currículo acadêmico, domínio técnico diferenciado, experiência comprovada na capacitação de agentes públicos e reconhecimento no segmento de governança digital e transparência no Poder Legislativo, atributos

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

estes que transcendem requisitos formais e não se prestam à aferição por meio de certame competitivo tradicional.

6.2.6. Os serviços de capacitação técnica de natureza intelectual apresentam peculiaridades próprias, exigindo articulação de conhecimentos especializados em ferramentas digitais de interação social, Lei de Acesso à Informação e estratégias de prestação de contas, de modo que o resultado da capacitação depende diretamente da qualificação do ofertante e da singularidade do conteúdo programático, inviabilizando a definição de parâmetros objetivos aptos a permitir a comparação isonômica entre eventuais propostas.

6.2.7. A realização de licitação para a contratação de participação em curso específico, ministrado por instituição reconhecida e com programação própria, não se mostra juridicamente viável, pois a competição formal tenderia a produzir distorções incompatíveis com a adequada satisfação do interesse público, notadamente pela impossibilidade de qualificação objetiva dos potenciais interessados, pela inviabilidade de descrição prévia e exaustiva da metodologia e do conteúdo a ser ministrado, bem como pelo risco de contratação de agente incapaz de proporcionar a necessária modernização e aproximação cidadã pretendida pela Câmara.

6.2.8. Ressalte-se que a natureza intelectual e estratégica do serviço, voltado à capacitação técnica de agentes políticos para a otimização dos canais de transparência pública e fortalecimento do controle social, demanda abordagens personalizadas e indissociáveis da experiência, do método e do reconhecimento do ofertante, circunstância que afasta a possibilidade de comparação objetiva e seleção por critérios padronizados.

6.2.9. Importante destacar que a caracterização da inviabilidade de competição, na hipótese em exame, não se confunde com eventual exclusividade ou unicidade do fornecedor, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2616/2015-Plenário, mas decorre da impossibilidade de extração de critérios objetivos que permitam a comparação isonômica de propostas de capacitação educacional e da necessidade de mitigar o risco de contratação inadequada, em consonância com o interesse público.

6.2.10. Assim, diante da natureza técnica e intelectual do serviço, da especificidade da demanda administrativa e da necessidade de notória especialização do contratado para o desenvolvimento de competências em mandato digital e transparência, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, legitimando a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação pretendida. (...) "

4.2 - Da <u>notória especialização</u> e <u>razão da escolha</u> do executante (Art. 74, inciso III, §3º c/c art. 72, inciso VI ambos da Lei 14.133/2021)

4.2.1 - O art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 determina que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial no casos de *"contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)* ***Alínea(s) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.***

4.2.2 - O § 3º do mesmo artigo traz a definição da notória especialização como sendo *"o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.".*

Rua Rio Grande do Sul, 100, Centro, Minduri/MG • CEP 37447-000
CNPJ: 07.400.574/0001-04 Telefone: (35) 3326-1429 / (35) 99862-2354
E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br • Site: camaraminduri.mg.gov.br

4.2.3 - **Portanto, a notória especialização demonstra a razão da escolha do fornecedor ou executante,** nos termos do inciso III, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, da doutrina e da jurisprudência.

4.2.4 - Recentemente o TCE-MG decidiu nos autos do processo 1024529 no sentido de que, **a notória especialização consiste basicamente na atuação especializada reconhecida**, o que é visível diante da documentação apresentada.

4.2.4.1 - A justificativa da **notória especialização** e a **razão da escolha** foram apresentadas no estudo técnico preliminar.

4.2.4.2 - Segue trecho do ETP:

"(...)Para fins do art. 74, III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, de modo a permitir inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratual.

6.3.2 Conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1038/2011Plenário) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo nº 1024529, Tribunal Pleno, Rel. Cons. Sebastião Helvécio, sessão de 2/9/2020), a notória especialização consiste em atuação especializada reconhecida, caracterizada pela reunião de competências diferenciadas em relação a outros profissionais ou empresas, em grau tal que inviabilize a competição sob o ponto de vista jurídico.

6.3.3 A notória especialização não se confunde com mera qualificação formal, tampouco decorre da presença isolada de um único atributo genérico (como tempo de atuação ou titulação acadêmica), mas resulta de um conjunto articulado, sistêmico e contextualizado de fatores, cuja relevância deve ser analisada à luz das peculiaridades, da complexidade e da finalidade do objeto a ser contratado.

6.3.4 Ressalte-se, ainda, que conforme entendimento da equipe técnica de planejamento do TCU (Estudo técnico preliminar tc nº 033.048/2023-8), o conceito de notória especialização não é absoluto nem uniforme em todo o território nacional, podendo variar conforme o contexto regional, a localidade da prestação do serviço e o ambiente institucional em que o profissional ou a empresa atua. Assim, determinado profissional ou empresa pode ser reconhecido como notoriamente especializado em uma cidade, microrregião ou contexto administrativo específico, ainda que sua atuação não seja amplamente conhecida em grandes centros urbanos ou capitais.

6.3.5 Tal característica decorre do próprio conteúdo subjetivo do conceito, que se refere à reputação técnica, ao reconhecimento qualificado e à confiança institucional construída a partir da atuação reiterada e dos resultados efetivamente percebidos no meio em que o serviço é demandado. A notória especialização, portanto, deve ser aferida em relação ao objeto do contrato e ao contexto concreto da contratação, e não por critérios abstratos de notoriedade nacional.

6.3.6 No caso específico, a notória especialização do Instituto Plenum Brasil na área de capacitação em contratações públicas e aplicação da Lei nº 14.133/2021 demonstra-se objetivamente por sua constituição regular, objeto social compatível com a realização de cursos, seminários e treinamentos técnicos, bem como pela organização de eventos de abrangência nacional voltados à qualificação de agentes públicos, evidenciando sólida base teórica e prática diretamente relacionada ao objeto da contratação. A entidade é amplamente reconhecida na esfera pública de Minas Gerais pelo desempenho anterior, experiência acumulada, corpo docente e estrutura metodológica, fatores que evidenciam que seu trabalho é o mais essencial e adequado para a plena execução do objeto proposto.

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

6.3.7 A notória especialização se materializa de forma indissociável nas figuras de suas instrutoras principais: a Dra. Maria Fernanda Salles Tosi, doutrinadora e especialista com pós-graduação internacional em Legística pela Universidade de Lisboa; e a Dra. Mariana Conceição Couto da Silva, consultora com sólida formação em MBA de Comunicação Governamental e Marketing Político. Ambas possuem currículos acadêmicos e práticos que atestam sua expertise na matéria lecionada.

6.3.8 Soma-se a esse aspecto a experiência profissional consolidada da instituição, comprovada por atestado de capacidade técnica constante dos autos, que evidencia a execução anterior de serviços similares com desempenho satisfatório, demonstrando capacidade prática de organização, estruturação e realização de eventos técnicos de elevada complexidade, ao longo de sua atuação no segmento de capacitação voltada à Administração Pública.

6.3.9 Registra-se, ainda, a realização de eventos com participação de autoridades públicas, membros de Tribunais de Contas, do Poder Judiciário e especialistas reconhecidos nacionalmente, evidenciando atualização técnica contínua, intercâmbio com centros de excelência e domínio das melhores práticas aplicáveis à área de contratações públicas.

6.3.10 Destacam-se também os elevados títulos acadêmicos dos palestrantes vinculados ao evento, incluindo doutorados, mestrados e especializações em Direito e Administração Pública, os quais atestam aprofundamento científico e domínio teórico avançado na especialidade demandada.

6.3.11 A atuação dos profissionais como Ministros de Tribunais Superiores, membros de Cortes de Contas, procuradores, professores e autores revela reconhecimento acadêmico e institucional, como como elevada capacidade de transmissão de conhecimento técnico especializado, característica essencial para eventos de capacitação de alto nível.

6.3.12 Acrescem-se, ainda, os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e de integridade constantes do processo administrativo, incluindo certidões negativas em todos os níveis federativos, regularidade perante o FGTS, ausência de registros em cadastros restritivos (CEIS, CNEP e congêneres), bem como registros cadastrais em sistemas oficiais como o SICAF e certificados de registro cadastral, os quais evidenciam a idoneidade, confiabilidade e regularidade da instituição perante a Administração Pública.

6.3.13 A conjugação desses elementos, experiência comprovada, corpo técnico altamente qualificado, regularidade institucional plena, reputação no meio especializado e capacidade de organização de eventos técnicos de abrangência nacional, evidencia que o Instituto Plenum Brasil detém expertise diferenciada e reconhecida no campo da capacitação em contratações públicas, adequada ao contexto concreto da Administração contratante.

6.3.14 Tal diferenciação qualitativa inviabiliza a competição, não por ausência de outros prestadores, mas pela impossibilidade de comparação objetiva entre eventos que possuem características singulares, como o corpo de palestrantes, o conteúdo programático específico e o reconhecimento institucional envolvidos. A notória especialização demonstra-se pelo histórico consolidado da instituição, pelos resultados comprovados e pela adequação direta dessas capacidades ao objeto contratado, restando, assim, caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", c/c § 3º da Lei nº 14.133/2021.(...) ".

4.3 - Justificativa do preço (Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021)

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

4.3.1 - Como acima mencionado, a licitação é inexigível para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

4.3.2 - Nesse caso, portanto, não cabe falar em menor preço, uma vez que a escolha do objeto não é determinada pelo seu valor.

4.3.3 - Entretanto, conforme art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é imprescindível que seja justificado o preço que será pago para o evento.

4.3.4 - Essa justificativa pode ser por meio da comprovação da razoabilidade do valor cobrado pelo(a) futuro contratado nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

"Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

Conforme acima exposto, a licitação é inexigível para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados por empresa e profissional detentores de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Nessa hipótese, não se aplica o critério de menor preço, uma vez que a escolha do objeto não é determinada exclusivamente pelo seu valor, mas pela qualidade técnica, pela especialização do prestador e pela adequação do serviço às necessidades específicas da Administração.

Ainda assim, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a devida justificativa do preço a ser pago, de modo a demonstrar a razoabilidade e a compatibilidade do valor com o praticado no mercado.

A justificativa do preço foi realizada nos termos do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a comprovação, pelo futuro contratado, de que os valores cobrados estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de documentos fiscais emitidos para outros contratantes em período anterior à presente contratação.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que o valor de R$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais) por inscrição corresponde ao preço usualmente praticado pelo contratado para cursos presenciais de capacitação técnica com conteúdo especializado, corpo docente qualificado e carga horária compatível, não se constatando sobrepreço ou distorção em relação ao mercado.

Assim, considerando a necessidade de inscrição de duas participantes, o valor total da contratação perfaz a quantia de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), montante que se mostra razoável, compatível com os preços praticados em contratações similares e proporcional à natureza, complexidade e especialização do serviço prestado.

Registre-se, por fim, que o valor global da contratação revela-se adequado ao interesse público, especialmente diante dos benefícios institucionais decorrentes da qualificação na gestão de mandatos parlamentares, do fortalecimento da transparência ativa da Câmara Municipal e do aprimoramento da comunicação e aproximação direta com o cidadão, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

5.1 - A solução refere-se à ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG***, conforme condições e especificações contidas abaixo:

5.1.1 - Dos serviços a serem prestados

Os serviços a serem prestados consistem na capacitação técnica, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha no curso "Mandato Digital 2026" ministrado pelo Instituto Plenum, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, compreendendo:

a) disponibilização de vagas no curso presencial, com acesso integral ao conteúdo programático ministrado;

b) realização de aulas teóricas e práticas ministradas por corpo docente com notória especialização nas áreas de aplicação de inteligência artificial na gestão contratual, além de aspectos jurídicos e constitucionais do mandato, comunicação pública, transparência legislativa, marketing digital governamental e relacionamento com o cidadão;

c) cumprimento do cronograma temático estruturado (módulos): execução da carga horária distribuída conforme a programação oficial do evento;

d) oficinas práticas e atividades práticas voltadas à aplicação responsável de ferramentas digitais e de inteligência artificial na rotina e gestão do mandato parlamentar;

e) fornecimento de material didático relacionado ao conteúdo abordado no curso, com foco em ferramentas digitais, transparência e metodologias para aprimorar a prestação de contas e a aproximação com a sociedade;

f) emissão de certificado de participação às agentes políticas capacitadas;

g) suporte técnico-pedagógico durante toda a realização do treinamento;

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Câmara Municipal de Minduri.

6.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

PROGRAMAÇÃO:

11/08 - Terça-feira

Credenciamento e entrega dos materiais - 14:00 às 17:00h

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

12/08 - Quarta-feira

Módulo I - Fundamentos do Mandato Digital e Comunicação Pública - de 08:00 às 12:00h

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00h

13/08 - Quinta-feira

Módulo II - Gestão Estratégica das Redes Sociais no Mandato Parlamentar - de 08:00 às 12:00h

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00h

17/08 - Sexta-feira

Módulo III - Gestão Participativa no Mandato e Gabinete Itinerante - de 08:00 às 12:00h

Encerramento - 12:00h

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme ato administrativo específico, os quais serão responsáveis pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Câmara Municipal de Minduri.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;

8.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9 - DO RECEBIMENTO

9.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

9.1.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

9.2 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.2.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2.2 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

10 - LIQUIDAÇÃO

10.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Câmara Municipal de Minduri, CNPJ nº 07.400.574/0001-04, situada a Rua Rio Grande do Sul, 100, Centro, Minduri.

10.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

10.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 - REAJUSTE

13.1 - Por se tratar de contratação por escopo, não haverá reajustamento do valor ora pactuado.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea(s) *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, da Lei n.º 14.133/2021.

14.2 - Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

14.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

14.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.7 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.10 - Exigências de habilitação

14.10.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.11 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

14.11.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.11.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.11.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.11.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.11.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.11.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

14.11.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

14.12 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.12.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.12.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.12.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.12.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.12.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.12.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.12.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.12.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no documento "estimativa de despesa e justificativa de preço", tendo sido juntado no processo os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para a respectiva justificativa.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Câmara Municipal de Minduri.

16.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0003

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

17 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Câmara Municipal de Minduri, 15/07/2026.

Jaciara Portela Nascimento
Presidente

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

FL. 30
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Minduri, 15/07/2026.

De: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Presidente

Assunto: Informação de recursos orçamentários.

Referente: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo a existência de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), razão pela qual, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, INDICO abaixo a(s) seguinte(s) rubrica(s) à conta do orçamento em vigor:

3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0003
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Atenciosamente,

Edésio Pereira da Silva Junior CRC/MG 105066/O-9
Setor Contábil

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

FL. 31
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1 - **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2 - ÁREAS(S) REQUISITANTE(S)

2.1 - Presidência

3 -PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG.	INSCRIÇÃO	2	R$ 1.590,00	R$ 3.180,00

3.1 - O valor total estimado da contratação é de **R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)**

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1 - A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei n. 14.133, de 2021:

Art. 23 (...) § 4º ***Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa,*** *quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

4.2 - Nesse sentido, como boas prática para justificativa do preço o(a) Câmara Municipal de Minduri deve observar o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.

Rua Rio Grande do Sul, 100, Centro, Minduri/MG • CEP 37447-000
CNPJ: 07.400.574/0001-04 Telefone: (35) 3326-1429 / (35) 99862-2354
E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br • Site: camaraminduri.mg.gov.br

4.3 - Seguindo tal diretriz, o futuro contratado praticou os seguintes preços em contratações semelhantes e recentes:

4.3.1 - Para fins de comprovação da razoabilidade do preço, nos termos do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o futuro contratado apresentou documentação fiscal referente a contratações recentes de cursos presenciais de capacitação técnica, com objetos de mesma natureza e complexidade.

4.3.2 - Dentre os documentos apresentados, destaca-se:

a) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 148/2026, emitida em 23/01/2026, para a Câmara Municipal de Leopoldina-MG, no valor total de R$ 1.590,00, correspondente à inscrição de 01 (um) participante, referente a curso presencial, realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme Nota Fiscal em anexo.

b) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 200/2026, emitida em 30/01/2026, para a Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho-MG, no valor total de R$ 1.590,00, correspondente à inscrição de 01 (um) participante, referente a curso presencial, realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme Nota Fiscal em anexo.

c) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 252/2026, emitida em 11/02/2026, para a Câmara Municipal de Nepomuceno-MG, no valor total de R$ 1.590,00, correspondente à inscrição de 01 (um) participante, referente a curso presencial, realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme Nota Fiscal em anexo.

4.3.3 - Para fins de comprovação da razoabilidade do preço, nos termos do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o futuro contratado apresentou documentação fiscal referente a contratações recentes de cursos presenciais de capacitação técnica, com objetos de mesma natureza e complexidade.

4.3.4 - Observa-se que o valor unitário praticado naquelas contratações mostra-se compatível e proporcional ao valor ora contratado, considerando a similaridade do objeto, a modalidade presencial, o conteúdo técnico especializado e o nível de qualificação do corpo docente.

4.3.5 - Assim, considerando a necessidade de 02 (duas) inscrições, o valor total da contratação perfaz a quantia de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), montante plenamente compatível com os preços praticados pelo contratado em eventos semelhantes e recentes, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público

5 - CONCLUSÃO

5.1 - Após a realização de pesquisa de preços, de acordo com o §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, foi verificado que o preço oferecido pelo futuro contratado está em conformidade com os preços praticados em contratações semelhantes. Isso é comprovado pelas notas fiscais anexadas, emitidas para outros contratantes durante o período de 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

Minduri, 15/07/2026.

Maria Carolina de Souza Oliveira
Agente de Contratação

FL.: 33

RUBRICA DO SERVIDOR

SECRETARIA DA CÂMARA

Portaria nº 002/2026

Designa Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações lastreadas na Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Minduri.

A Vereadora Jaciara Portela Nascimento, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, nos termos dos incisos II e XII do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 6º, inciso LX, e do artigo 8º da Lei federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício de suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, seja quanto à aplicação das regras e procedimentos que dispõem sobre a realização de contratações diretas, notadamente as inexigibilidades e as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Minduri, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações com base na Lei federal nº 14.133/2021, inclusive processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Art. 2º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento dos procedimentos licitatórios e demais processos de compras e contratações da Câmara, bem como a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das compras e contratações até sua homologação.

Parágrafo único. A Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 14/2025, a servidora designada para o exercício da função gratificada de Agente de Contratação fará jus à percepção da gratificação mensal, conforme instituída e fixada pela Lei Municipal nº 1.205/2025, reproduzida no quadro constante do art. 16 da referida Lei Complementar, enquanto perdurar a designação.

FL.: 34
RUBRICA DO SERVIDOR

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°007/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 05 de janeiro de 2026.

Vereadora Jaciara Portela Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG
Gestão 2026

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

plenum

PROPOSTA CAPACITAÇÃO

Apresentação aplicada para a
Câmara Municipal de Minduri/MG

BELO HORIZONTE - JULHO/2026

plenum

36

EXPERIÊNCIA E EXCELÊNCIA
EM CAPACITAÇÃO DO SETOR PÚBLICO

O **Instituto Plenum Brasil** é uma instituição especializada em **capacitação e desenvolvimento** profissional para o **setor público,** com atuação focada nas demandas reais do dia a dia da **Administração Pública. Há mais de 12 anos,** o Plenum realiza **cursos, seminários e congressos,** com forte presença em **Belo Horizonte e Brasília**, combinando **visão prática, profundidade técnica** e linguagem aplicada a quem executa politicas públicas, processos e rotinas administrativas.

Em síntese, o Instituto Plenum Brasil é uma organização que une **experiência comprovada, credibilidade institucional e excelência** em **capacitação**, oferecendo formações que fazem sentido para **quem está na ponta** com foco **em resultado, segurança técnica e aplicabilidade imediata no serviço público.**

+30 mil gestores capacitados

+1.000 cursos e eventos realizados

+15 estados atendidos

FOCO EM RESULTADO, SEGURANÇA TÉCNICA

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

CAPACITAÇÕES COM FOCO NO DIA A DIA DO SERVIÇO PÚBLICO

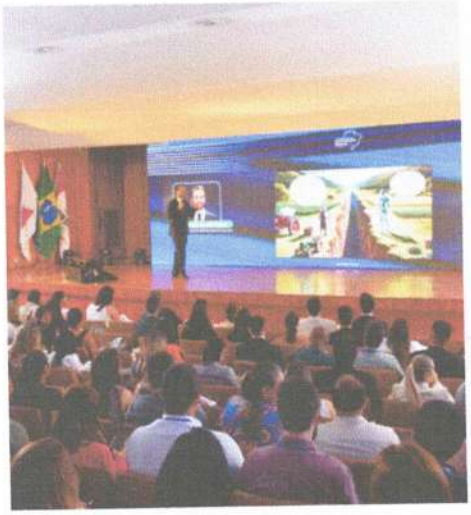

INSTITUIÇÕES QUE JÁ SE CAPACITARAM CONOSCO

MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

TCEMG

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

REDE MINAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIDADES QUE JÁ ESTIVERAM EM NOSSA INSTITUIÇÃO

Ministro do TCU
Antonio Anastasia

Ministro do TCU
Benjamim Zymler

Governador MG
Romeu Zema

Ministro TSE
Carlos Velloso Filho

plenum

Proposta Comercial

FL.: 38

Prezados(as) Representantes,

É com grande satisfação que o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA apresenta sua proposta para realização do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, que será realizado nos dias 11 a 14 de Agosto de 2026 presencial em Belo Horizonte.

INVESTIMENTO:

Modalidade	(x) Presencial
Valor da Inscrição Individual	R$ 1.590,00
Valor Total para 02 Inscrição	R$ 3.180,00

Nosso compromisso é oferecer uma experiência formativa de excelência, com abordagem prática, conteúdo atual e metodologias voltadas à aplicação responsável da inteligência artificial na gestão contratual, contribuindo com o aperfeiçoamento da atuação técnica e institucional.

Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2026.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2026.07.13 17:17:52 -03'00'

plenum

"Aguardamos sua visita em uma das nossas sedes físicas em Belo Horizonte/MG ou Brasília/DF."

Dr. André Azevedo
Presidente do Instituto Plenum Brasil

ENTRE EM CONTATO

(31) 2531-1776

NOSSOS ENDEREÇOS

Sede Belo Horizonte

Rua Espírito Santo, 1204
2° andar, Lourdes, BH/MG

Sede Brasília

SCS Quadra 01, Bloco H,
Edifício Morro Vermelho,
8° Andar - Asa Sul
Brasília/DF

Re: Proposta Comercial - Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação d Mandato

De Financeiro - Plenum Brasil <financeiro@plenumbrasil.com>
Para Amanda Baroni Instituto Plenum Brasil <amanda@plenumbrasil.com>, Câmara Municipal de Minduri <c
Data 2026-07-14 10:25

NF 252.pdf (~718 KB) NF 200.pdf (~721 KB) NF 148.pdf (~520 KB) 10.1.9 - Atestado de Capacidade Técni
Atestado de Capacidade Tecnica.pdf (~333 KB) Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Mariana couto) (1).pdf
atestado capacidade tecnica FCDL.pdf (~2,1 MB) CERTIFICADO GRADUACAO PUC MINAS.pdf (~8,7 MB) Docu

Bom dia,

Com relação ao curso **Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, segue o li**

✅Para ter acesso as certidões e documentos, clique no link abaixo: Instituto Plenum Brasil
https://drive.google.com/drive/folders/1k6sC1usinsPB2u4vjaD_vrp9aN3GcbxF?usp=sharing

Em anexo as notas fiscais para comprovação de valor e a documentação do palestrante.

Atenciosamente,
Quezia Nascimento
Instituto Plenum Brasil
www.plenumbrasil.com.br
(31) 2531-1776

ter., 14 de jul. de 2026 às 10:07, Amanda Baroni Instituto Plenum Brasil <amanda@plenumbrasil.com> escreveu:

Bom dia.

Gentileza enviar documentação referente ao curso **Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão à**

Atenciosamente,

Amanda Baroni

Instituto Plenum Brasil

www.plenumbrasil.com.br

(31) 2531-1776

plenum

Instituto Plenum Brasil

www.plenumbrasil.com.br

(31) 2531-1776

plenum

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
FL.: 41
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

Amanda, por gentileza, me enviar as documentações do palestrante e da empresa para subsidiar o processo (

Aguardo.

--

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Maria Carolina de Souza Oliveira
Diretora Geral

Câmara Municipal de Minduri
Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro
(35) 3326-1429 / (35) 99862-2354

camarameminduri.mg.gov.br
/camarameminduri
/CamaraMinduriOficial

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA

FL.: 42

Chave de Acesso da NFS-e
31062002221650715000160000000000025226025321160003

Número da NFS-e 252	**Competência da NFS-e** 11/02/2026	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 11/02/2026 09:01:55	
Número da DPS 252	**Série da DPS** 1	**Data e Hora da emissão da DPS** 11/02/2026 09:01:55	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

	CNPJ / CPF / NIF 21.650.715/0001-60	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (31) 9207-3041
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA		**E-mail** HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM	
Endereço ESPIRITO SANTO, 1204, CENTRO		**Município** Belo Horizonte - MG	**CEP** 30160-033
Simples Nacional na Data de Competência Não optante		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF 04.812.292/0001-18	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (35) 99901-0915
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO		**E-mail** nf@camaranepomuceno.com.br	
Endereço PRACA PADRE JOSE, 100, CENTRO		**Município** Nepomuceno - MG	**CEP** 37250-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** 001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...	**Local da Prestação** Belo Horizonte - MG	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Referente a 1 (uma) inscricao conforme descrito abaixo:||1- Cleusa Francisca de Carvalho Marcondes|No Curso Retencoes Tributarias na Fonte Aplicadas aos Orgaos Publicos Municipais, na data 12 e 13 de Fevereiro 2026 transmitida pela sede do instituto em Belo Horizonte - MG ao vivo pela internet.|

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Belo Horizonte - MG	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.590,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN R$ 1.590,00	**Alíquota Aplicada** 3,00 %	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** R$ 47,70

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF R$ 76,32	**CP** -	**CSLL** -	
PIS R$ 0,00	**COFINS** R$ 0,00	**Retenção do PIS/COFINS** PIS/COFINS/CSLL Não Retidos	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** R$ 76,32

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.590,00	**Desconto Condicionado** -	**Desconto Incondicionado** -	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 76,32	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 1.513,68**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
0,00 %	0,00 %	0,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe V1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

FL.: 43

Chave de Acesso da NFS-e
31062002221650715000160000000000002002601331223568 9

Número da NFS-e
200

Competência da NFS-e
30/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
30/01/2026 08:23:18

Número da DPS
201

Série da DPS
1

Data e Hora da emissão da DPS
30/01/2026 08:23:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Emitente da NFS-e
Prestador de Serviço

CNPJ / CPF / NIF
21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 9207-3041

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

E-mail
HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM

Endereço
ESPIRITO SANTO, 1204, , CENTRO

Município
Belo Horizonte - MG

CEP
30160-033

Simples Nacional na Data de Competência
Não Optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
26.213.496/0001-75

Inscrição Municipal
-

Telefone
(33) 3354-1451

Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

E-mail
camaramunicipalbjg@hotmail.com

Endereço
RUA VEREADOR JOSE DA SILVA JACOB, 59, , CENTRO

Município
Bom Jesus do Galho (MG)

CEP
35340-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
080201 - instrução, treinamento, orientação pedagó...

Código de Tributação Municipal
001

Local da Prestação
Belo Horizonte - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Referente a 1 (uma) inscricao conforme descrito abaixo: | | 1- adriana mendes ferreira de assis | | No Curso Mandato em Alta Performance 2026: Planejamento, Prioridades e Rotina de Gabinete (com IA aplicada), na data 27 (credenciamento) 28, 29 e 30 de Janeiro 2026 na sede do instituto na cidade de Belo Horizonte - MG. | | |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Belo Horizonte - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 1.590,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
R$ 1.590,00

Alíquota Aplicada
3,00 %

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
R$ 47,70

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
R$ 76,32

CP
-

CSLL
-

PIS
R$ 0,00

COFINS
R$ 0,00

Retenção do PIS/COFINS
Não Retido

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R$ 76,32

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 1.590,00

Desconto Condicionado
-

Desconto Incondicionado
-

ISSQN Retido
-

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R$ 76,32

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 1.513,68

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
0.00 %

Estaduais
0.00 %

Municipais
0.00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont:

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA

Chave de Acesso da NFS-e
31062002221650715000160000000000014826019344817885

Número da NFS-e
148

Competência da NFS-e
23/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
23/01/2026 08:17:26

Número da DPS
148

Série da DPS
1

Data e Hora da emissão da DPS
23/01/2026 08:17:26

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 9207-3041

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

E-mail
HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM

Endereço
ESPIRITO SANTO, 1204, CENTRO

Município
Belo Horizonte - MG

CEP
30160-033

Simples Nacional na Data de Competência
Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
20.298.816/0001-50

Inscrição Municipal
-

Telefone
(32) 3441-4960

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - CAMARA MUNICIPAL

E-mail
contabilidade@leopoldina.mg.leg.br

Endereço
AVENIDA GETULIO VARGAS, 565, CENTRO

Município
Leopoldina - MG

CEP
36700-216

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
..02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...

Local da Prestação
Belo Horizonte - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Referente a 1 (uma) inscricao conforme descrito abaixo:||1 - Marcos Vinicius Pereira Costa Lima ||No Curso Ano Legislativo 2026: Diretrizes para Mesa Diretora e Vereadores + Plano de Acao do Mandato, na data 20 (credenciamento), 21, 22 e 23 de janeiro de 2026 na sede do instituto na cidade de Belo Horizonte - MG.||

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Belo Horizonte - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 1.590,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
R$ 1.590,00

Alíquota Aplicada
3,00%

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
R$ 47,70

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
R$ 76,32

CP Retido
-

PIS/COFINS/CSLL Retidos
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R$ 76,32

PIS Devido
R$ 0,00

COFINS Devido
R$ 0,00

Retenção do PIS/COFINS/CSLL
Não Retido

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 1.590,00

Desconto Condicionado
R$

Desconto Incondicionado
R$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL
R$ 76,32

PIS/COFINS Devidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 1.513,68

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
0,00 %

Estaduais
0,00 %

Municipais
0,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FL. 45

RUBRICA DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DA CÂMARA

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência.

No dia 16/07/2026, abri o **Processo n° 15/2026, Inexigibilidade n° 06/2026**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Minduri, 16/07/2026.

Maria Carolina de Souza Oliveira
Agente de Contratação

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

FL. 46
RUBRICA DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DA CÂMARA

DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Referente: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I da Solicitação.

Em atenção ao procedimento de inexigibilidade mencionado, o futuro contratado apresentou toda a documentação necessária para comprovar sua condição de habilitação.

Minduri, 17/07/2026.

Maria Carolina de Souza Oliveira
Agente de Contratação

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

FL.: 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.650.715/0001-60 MATRIZ		09/01/2015

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO PLENUM BRASIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESPIRITO SANTO	1204	ANDAR 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.160-033	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM	(31) 9207-3041/ (31) 2531-1776

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2026** às **18:24:40** (data e hora de Brasília).

FL.: 45

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
21.650.715/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Ju

Nome/Nome Empresarial:
ANDRE AZEVEDO GONCALVES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI
Qualificação:
22-Sócio

FL.: 49

FL: 50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:06 do dia 30/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2026.
Código de controle da certidão: **DBE2.1983.E2A3.FB6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:22:33 do dia 30/06/2026 , com validade até o dia 30/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IgifcJQHiUhGAEEV8PuT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
11/06/2026

Data de validade
09/09/2026

Razão Social
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ
21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
5B75-81EC-B82A-87F6-08D5-1A84-2A17-C1FC

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

53

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 20/03/2026 às 10:14:03

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 21.650.715/0001-60

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

54

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHLHKLIJJJ**
Certidão nº **38.102.065** Exercicio: **2026**
Emissão em: **13/07/2026** Requerimento em: **16:19:14** Validade: **12/08/2026**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

FL.: 55

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHLHKLIJJJ**
Documento/Certidão nº **38.102.065** Exercício: **2026**
Emissão em: **13/07/2026** Requerimento em: **16:19:14** Validade: **12/08/2026**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.650.715/0001-60
Certidão nº: 58328505/2026
Expedição: 30/06/2026, às 11:19:43
Validade: 27/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FLS. 57

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 21.650.715/0001-60
DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/06/2026, às 11:21:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **WMUMK62PAD**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.650.715/0001-60

Razão social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Endereço: R ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2/ CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026

Certificação Número: 2026062003212249289533

Informação obtida em 26/06/2026 14:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Julho de 2026 às 16:47

BELO HORIZONTE, 13 de Julho de 2026 às 16:47

Código de Autenticação: 2607-1316-4741-0154-1447

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

FL.: 60

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21

Nº DO CADASTRO:	194171	**SITUAÇÃO:**	Ativo	**VALIDADE:**	21/03/2026

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	**Inscrito no CADIN**	Não
CNPJ	21.650.715/0001-60		
Nome Empresarial	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA		
Nome Fantasia	INSTITUTO PLENUM BRASIL		
Natureza Juridica	Sociedade Empresária Limitada	**Porte da Empresa**	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Celular	(31)99207-3041
Principal	(31)2531-1776

E-mail Principal	ANDRE@PLENUMBRASIL.COM

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
***.679.476-**	ANDRE AZEVEDO GONCALVES	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.160-033

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA COM REALIZACAO DE CURSOS, SEMINARIOS, CONGRESSOS, PALESTRAS E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA DESTINADAS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES PUBLICAS POR MEIO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO, ATUALIZACAO DE LEIS, ASSESSORIA EM LICITACOES E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AS INSTITUICOES PUBLICAS. DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ASSESSORIA E ASSISTENCIA JURIDICA E LEGISLATIVA E PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL EM OUTRA SOCIEDADE.

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	**Validade**	**Situação**
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	**Validade**	**Situação**

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	**Validade**	**Situação**
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	04/04/2025	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	16/06/2025	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Validade**	**Situação**
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	16/06/2025	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	18/02/2024	Vencido
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	26/07/2025	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	17/04/2025	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 113912120		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA ESPIRITO SANTO, 1204 - ANDAR 2 - CENTRO - 30.160-033 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://compranet.serpro.gov.br

FL.: 63

RUBRICA DO SERVIDOR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA ESPIRITO SANTO, 1204 - ANDAR 2 - CENTRO - 30.160-033 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

FL.: 64

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **21.650.715/0001-60**, Nome Empresarial **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA.** **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FL.: 65

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21.650.715/0001-60	09/01/2015	01/01/2015

Endereço Completo:

RUA ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2 - BAIRRO CENTRO CEP 30160-033 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA COM REALIZACAO DE CURSOS, SEMINARIOS, CONGRESSOS, PALESTRAS E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA DESTINADAS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES PUBLICAS POR MEIO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO, ATUALIZACAO DE LEIS, ASSESSORIA EM LICITACOES E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AS INSTITUICOES PUBLICAS, DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ASSESSORIA E ASSISTENCIA JURIDICA E LEGISLATIVA E PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES	R$ 68.600,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	R$ 29.400,00	SOCIO	xxxxxxx
085.049.266-13	RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA	R$ 2.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 30/04/2026 — Número: 13829572

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FL.: 66

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço	
21.650.715/0002-40	SETOR SCS QD 01 BL H, SN, ANDAR 8	SALA 801, BAIRRO ASA SUL, 70397-900, BRASILIA/DF

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2026 09:26

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2577757811

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDRE AZEVEDO GONCALVES

1ª HABILITAÇÃO: 05/01/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/04/1985, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 27/03/2023

4b VALIDADE: 24/03/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: MG11046662 SSP MG

4d CPF: 076.679.476-86

5 Nº REGISTRO: 04269173264

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
WELLINGTON GONCALVES OSORIO
MARIA DA C AZEVEDO GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			24/03/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
74097566849
MG636657418

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2577757811

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA042691732<648<<<<<<<<<<<
8504135M3303241BRA<<<<<<<<<<<0
ANDRE<<AZEVEDO<GONCALVES<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

268330432 4

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/02/1990, SETE LAGOAS, MG

4a DATA EMISSÃO: 20/10/2023

4b VALIDADE: 19/10/2033

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: MG14968611 SSP MG

4d CPF: 085.049.266-13

5 Nº REGISTRO: 05333981570

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
ELSON FERREIRA DA SILVA
VALERIA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/10/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
78016167988
MG699808169

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

268330432 4

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA053339815<700<<<<<<<<<<<<
9002269M3310193BRA<<<<<<<<<<<4
RAPHAEL<<RODRIGUES<FERREIRA<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

260907011 9

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI

1ª HABILITAÇÃO: 19/06/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/01/1990, SETE LAGOAS, MG

4a DATA EMISSÃO: 21/06/2023

4b VALIDADE: 20/06/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: MG13981144 SSP MG

4d CPF: 099.093.506-02

5 Nº REGISTRO: 04387566763

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
FRANCISCO GERALDO BATISTA CAVALCANTI
PATRICIA LEMBI CAVALCANTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			20/06/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60064304064
MG641969651

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

260907011 9

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043875667<635<<<<<<<<<<<<
9001125F3306208BRA<<<<<<<<<<<6
JOAO<<LUCAS<CAVALCANTI<LEMBI<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FL.: 69

ta da consulta: 18/10/2024 08:22:59

dentificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.650.715/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2025 12:40:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FL.: 79

RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210311687	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

lome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600401822

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

º DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

24 ABRIL 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FL.: 23

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/286.577-7	MGP2600401822	20/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"
CNPJ: 21.650.715/0001-60 e NIRE: 3121031168-7

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 076.679.476-86, portador da carteira de identidade MG- 11.046.662 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, nº 241, apto 101, bairro Castelo, CEP 30840-490 em Belo Horizonte – MG; e

JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI, brasileiro, Advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 099.093.506-02, portador da carteira de identidade MG-13.981.144 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 906, 6º andar, bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte – MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121031168-7, em 01/01/2015 - estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 1204, andar 2, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-033, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, resolvem alterar seu contrato social conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
O sócio **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES,** (já qualificado) transfere por venda 1.400 (mil e quatrocentas quotas) no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ao novo sócio **RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador da carteira de identidade MG-14.968.611, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, inscrito na OAB-MG sob o nº 151.645, e inscrito no CPF 085.049.266-13, residente e domiciliado à Rua Bambuí, nº 961, apto 202, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-320; e

O sócio **JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI**, (já qualificado) transfere por venda (600 seiscentas quotas) no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao novo sócio **RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA**, (já qualificado).

Ficando capital social da empresa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) passando a ser dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES	68,6%	68.600	68.600,00
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	29,4%	29.400	29.400,00
RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA	2%	2.000	2.000,00
TOTAL	**100%**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL
A sociedade resolve alterar seu objeto social para treinamento e consultoria em gestão pública com realização de cursos, seminários, congressos, palestras e serviços técnicos especializados, assessoria e consultoria técnica destinadas ao fomento e fortalecimento das instituições publicas por meio de assessoramento legislativo, atualização de leis, assessoria em licitações e outros serviços especializados voltados as instituições publicas, desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, desenvolvimento de programas

de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, promoção de vendas, marketing direto, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, assessoria e assistência jurídica e legislativa e participação no capital social de outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Após as mudanças acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, de acordo com as cláusulas a seguir.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA"

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 076.679.476-86, portador da carteira de identidade MG-11.046.662 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, nº 241, apto 101, bairro Castelo, CEP 30840-490 em Belo Horizonte – MG, e

JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI, brasileiro, Advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 099.093.506-02, portador da carteira de identidade MG-13.981.144 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 906, 6º andar, bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte– MG; e

RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador da carteira de identidade MG-14.968.611, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, inscrito na OAB-MG sob o nº 151.645, e inscrito no CPF 085.049.266-13, residente e domiciliado à Rua Bambuí, nº 961, apto 202, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-320.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121031168-7, em 01/01/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a razão social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, tendo como expressão de fantasia "**INSTITUTO PLENUM BRASIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social treinamento e consultoria em gestão pública com realização de cursos, seminários, congressos, palestras e serviços técnicos especializados, assessoria e consultoria técnica destinadas ao fomento e fortalecimento das instituições públicas por meio de assessoramento legislativo, atualização de leis, assessoria em licitações e outros serviços especializados voltados as instituições públicas, desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, promoção de vendas, marketing direto, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, assessoria e assistência jurídica e legislativa e participação no capital social de outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE FILIAL E FORO

A empresa tem sede e foro em Belo Horizonte, Minas Gerais sito à Rua Espírito Santo, nº 1204, andar 2, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30160-033.

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial ao Setor SCS QD 01 BL H, SN, 8º andar, sala 801, bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.397-900, inscrito no CNPJ 21.650.715/0002-40.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início de atividades da empresa deu-se em 01/01/2015. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES	68,6%	68.600	68.600,00
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	29,4%	29.400	29.400,00
RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA	2%	2.000	2.000,00
TOTAL	**100%**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá somente a **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES**, cabendo ao mesmo o uso da denominação social da empresa, e ainda a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Durante o exercício social poderá haver antecipações dos lucros apurados através de balancetes intermediários, e no término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio decidirá pela melhor destinação dos lucros apurados em Balanço com base na proporção da participação das quotas e ainda por critérios próprios de produtividade, podendo distribuí-los entre si, optarem pelo aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros (art. 1.065 - CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS FILIAIS
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO – INTERDIÇÃO – INVALIDEZ
Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Belo Horizonte/MG, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente pelos sócios **André Azevedo Gonçalves, João Lucas Cavalcanti Lembi e Raphael Rodrigues Ferreira.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FL.: 79

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/286.577-7	MGP2600401822	20/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI
085.049.266-13	RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, de NIRE 3121031168-7 e protocolado sob o número 26/286.577-7 em 27/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13829572, em 30/04/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Hugo Neves Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.049.266-13	RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Belo Horizonte. quinta-feira, 30 de abril de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Hugo Neves Rocha, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2026, às 17:03 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/286.577-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024036843 **Data concessão:** 30/09/2024 **Data validade:** 30/09/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 21.650.715/0001-60 **Inscr. Municipal:** 0.977.294/001-4 **Data de Registro:** 20/07/2017

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 457 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 003011 007 0340 **Tipo de imóvel (IPTU):** SALA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Centro **Regional:** Centro-sul - CS1 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor Hipercentro

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO

Número: 1204 **CEP:** 30160033

Complemento: ANDAR: 2

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários	
6463800-00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Serviços de comunicação	
6399200-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
7319002-00	PROMOCAO DE VENDAS (Grupo I)	Admitida

	MARKETING DIRETO (Grupo I)	Admitida
6209100-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO (Grupo I)	Admitida
7020400-99	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
8219999-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
8299799-99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Serviços técnico- profissionais	
8599604-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Serviços auxiliares das atividadedes econômicas	
8211300-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6209100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6399200-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6463800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7020400-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7319002-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7319003-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8211300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8219999-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8299799-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8599604-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60
Nome/Razão social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

JOAQUIM EDMUNDO CARDOZO, CPF 592.***.***-00 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou *descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei.* Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS PCD

O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, sediada na Rua Espírito Santo nº 1204, 02º andar, bairro centro, Belo Horizonte/MG. Por intermédio do seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da carteira de Identidade nº MG11046662 e CPF nº 076.679.476-86. Atesta que não se enquadra na reserva de cotas para pessoas com deficiência previstas na Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1991 por se tratar de empresa com número de funcionários inferior a 100 (cem).

Belo Horizonte/MG, 20 de Maio de 2026.

ANDRE AZEVEDO GONCALVES:07667947686

Assinado de forma digital por ANDRE AZEVEDO GONCALVES:07667947686
Dados: 2026.05.20 15:41:37 -03'00'

André Azevedo Gonçalves
Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: 076.679.476-86

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.650.715/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n° MG11.046.662 e do CPF n.o 076.679.476-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Belo Horizonte/MG, 20 de Maio de 2026.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2026.05.20 15:47:58 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60
Representante Legal: André Azevedo Gonçalves
CPF: 076.679.476-86

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, CNPJ 21.650.715/0001-60, representada através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: 076.679.476-66 declara, sob as penas da Lei, que:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte/MG, 20 de Maio de 2026.

ANDRE AZEVEDO GONCALVES:07667947686

Assinado de forma digital por ANDRE AZEVEDO GONCALVES:07667947686
Dados: 2026.05.20 15:35:34 -03'00'

André Azevedo Gonçalves
Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: 076.679.476-86

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada na Rua Espírito Santo, n° 1204, sala 01 – 2° andar - Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, representado através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: 076.679.476-86 declara, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação neste processo;
c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
d) Até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos, não pesando contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
e) Sob as penas da lei, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
f) Sob as penas da lei, cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 429 da CLT, combinado com o Art. 92, inciso XVII, e Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Belo Horizonte/MG, 20 de Maio de 2026.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2026.05.20 15:54:55 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil
CPNJ: 21.650.715/0001-60

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

A **Câmara Municipal de Caetanópolis**, situada Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, 18, Centro, Caetanópolis/MG - CEP: 35.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.608.906/0001+63, neste ato representada por **Pedro Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada à Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG – CEP: 30160-031, prestou serviços de curso sobre: **"Inteligência Artificial nas Licitações Públicas: Curso Prático de Elaboração de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Editais com uso de IAs"**, no âmbito da Sede desta empresa, por intermédio do profissional notório especialista **Alexandre Oliveira Santos Amorim, OAB-ES nº 16.215**, , no período compreendido **entre 27 a 29 de Agosto de 2025, com carga horária total de 16 horas.**

O cumprimento das obrigações contratuais ocorreu de forma plena, satisfatória, eficiente e dentro de todos os prazos e padrões de qualidade e quantidade avençados.

Diante disso, **atestamos tanto a plena capacidade técnico-operacional do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, quanto a capacidade técnico-profissional do notório especialista Alexandre Oliveira Santos Amorim.**

Por ser verdade e expressão da realidade, firmamos o presente atestado.

Caetanópolis, 11 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO PEREIRA DA SILVA
Data: 11/09/2025 19:02:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Pereira da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6° Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal De Santos Dumont,** inscrito no CNPJ sob nº 19.775.709/0001-97, situada na Rua 13 de Maio, n° 365, Centro, Santos Dumont/MG, cep 36.240-057, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- **Curso de Capacitação:** Curso de Formação de Gestores Fiscais de Contratos Administrativos - 29 e 30 de Julho de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Santos Dumont, 16 de dezembro de 2025

SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA:61290572615

Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA:61290572615
Dados: 2025.12.16 15:59:56 -03'00'

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Formiga,** inscrita no CNPJ sob nº 20.914.305/0001-16, situada na Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG, cep 35.570-000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- **Curso de Capacitação:** Inteligência Artificial nas Licitações Públicas: Curso Prático de Elaboração de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Editais com uso de IAs - 27 a 29 de Agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2025

Flávio Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Gabinete de Vereador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Vargem,** inscrita no CNPJ sob Nº 67.991.448/0001-95, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem, SP, 12935000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **Imersão em Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa Avançada** que foi realizado nos dias 28 a 31 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Vargem, 09 de dezembro de 2025

Dioginnys Tadeu Abreu Ferrini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Major José Benicio, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Minas Novas, inscrita no CNPJ sob nº 20.638.607/0001-09, situada na Rua Getúlio Vargas, n° 158, Centro, Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000, atesta para os devidos fins que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- CEP: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: Gestão do Patrimônio Público e Controle dos Bens Patrimoniais - 25 e 26 de Novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Minas Novas, 10 de Dezembro de 2025

João Paulo Barreiro
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de São Gotardo,** inscrita no CNPJ sob nº 20.750.865/0001-82, situada na Praça São Sebastiao, n° 45, Centro, São Gotardo/MG, cep 38.800-000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- **Curso de Capacitação:** PPA Municipal 2026–2029 - Como Estruturar o PPA com Base Técnica, Legal e uso de IA - 07 e 08 de Agosto de 2025.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

São Gotardo/MG, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO DE ALBUQUERQUE FRANCA:05930003904

Assinado de forma digital por FERNANDO DE ALBUQUERQUE FRANCA:05930003904
Dados: 2025.12.04 17:36:52 -03'00'

Fernando de Albuquerque França
Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Dourados,** inscrita no CNPJ sob Nº 15.469.091/0001-86, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- CEP: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **Seminário Programas para Captação de Recursos para os Municípios,** que foi realizado nos dias 11 a 14 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

Atestamos a capacidade técnica do **INSTITUTO PLENUM LTDA** e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Dourados, 05 de dezembro de 2025.

Natalia Reis

NATALIA EVELIN ALVES DOS REIS
Fiscal de Contrato

GLEYCE PEDROSA CAVALCANTI TARTARI
Gestor do contrato

Liandra Ana Brambilla da Silva:89905350187

Assinado digitalmente por Liandra Ana Brambilla da Silva:89905350187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22428026000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Liandra Ana Brambilla da Silva:89905350187
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Dourados/MS
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Rua Marechal Floriano, 905, Câmara Municipal de Governador Valadares - Bairro Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35010-141
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.camaragv.mg.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 03333004.000017/2025-92

Interessado: Instituto Plenum Brasil

A Câmara Municipal de Governador Valadares, inscrita no CNPJ sob nº 18.419.374/0001-01, situada na Rua Marechal Floriano, nº 905, Centro, Governador Valadares–MG, CEP 35.010-141, atesta para os devidos fins que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte–MG- CEP: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: Seminário Contratação de Obras e Serviços de Engenharia do Planejamento a Fiscalização - 25 e 26 de novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte–MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório, não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Governador Valadares, 05 de dezembro de 2025.

Alê Ferraz

Presidente da Câmara

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Oliveira Ferraz**, **Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares**, em 05/12/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 3º, do DECRETO Nº 12.057, DE 18 DE JUNHO DE 2024 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.valadares.mg.gov.br/sei/Autenticador, informando o código verificador **0122968** e o código CRC **EFDF62B8**.

99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal De Ouro Preto,** inscrita no CNPJ sob nº 19.146.752/0001-93, situada na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Ouro Preto/MG, cep 35.400-084, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: Seminário Contratação de Obras e Serviços de Engenharia do Planejamento a Fiscalização - 25 e 26 de novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2025

VANTUIR ANTONIO DA SILVA:05455523627 Assinado de forma digital por VANTUIR ANTONIO DA SILVA:05455523627 Dados: 2025.12.04 15:41:08 -03'00'

Vantuir Antônio da Silva
Presidente

300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pompéu, inscrita no CNPJ sob nº 01.652.208/0001-58, situada na Rua Capitão Olímpio, 177, Centro, Pompéu, MG, 35640000, atesta para os devidos fins que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

Curso de Capacitação: Tesouraria Municipal: Atualização e Prática 2025, que foi realizado nos dias, que foi realizado nos dias 18 e 19 de março 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo
qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2025.

ILMAR SANTIAGO DUTRA:74508857604

Assinado de forma digital por ILMAR SANTIAGO DUTRA:74508857604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=29077295000102, ou=AC Syngular ID Multipla, cn=ILMAR SANTIAGO DUTRA:74508857604
Dados: 2025.12.04 13:39:57 -03'00'

Ilmar Santiago Dutra
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – (37) 98803-9652
E-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

303

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de São Francisco de Paula,** inscrita no CNPJ sob nº 04.548.003/0001-15, situada na Rua Coronel Teodorinho, n° 232, Centro, São Francisco de Paula/MG, cep 35.543-000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- ✓ **Curso de Capacitação:** Inteligência Artificial nas Licitações Públicas: Curso Prático de Elaboração de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Editais com uso de IAs - 27 a 29 de Agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM BRASIL e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

São Francisco de Paulo/MG, 05 de dezembro de 2025

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO:06869622655

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE CARVALHO:06869622655
Dados: 2025.12.05 12:37:10 -03'00'

Paulo Henrique de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Guanhães, inscrita no CNPJ sob nº 21.250.048/0001-28, situada na Travessa dos Leões, 140, Centro, Guanhães/MG, Cep 39.740-000, atesta para os devidos fins que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:- Curso de Capacitação: Seminário Contratação de Obras e Serviços de Engenharia do Planejamento a Fiscalização - 25 e 26 de novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025

GUIDO CARVALHO JUNIOR:56806698620

Assinado de forma digital por GUIDO CARVALHO JUNIOR:56806698620
Dados: 2025.12.04 16:59:22 -03'00'

GUIDO CARVALHO JUNOR
Presidente

ALTO JEQUITIBÁ
MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL
ADM.: 2021/2024
Dias Melhores

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

103

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,** inscrita no CNPJ sob nº 18.392.506/0001-59, situada na Avenida Catarina Eller, n° 421, Centro, Alto Jequitibá/MG, cep 36.976-000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: Gestão do Patrimônio Público e Controle dos Bens Patrimoniais - 25 e 26 de Novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Alto Jequitibá, 09 de dezembro de 2025.

DANIEL GUIMARAES SATHLER:45509140682
Assinado de forma digital por DANIEL GUIMARAES SATHLER:45509140682
Dados: 2025.12.09 15:50:22 -03'00'

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

104

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Buritis,** inscrita no CNPJ sob nº 18.125.146/0001-29, situada na Avenida Bandeirantes, n° 723, Centro, Buritis/MG, cep 38.660-000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: Contratos Administrativos na Prática: Execução, Gestão e Responsabilidade na Lei 14.133/2021- 13 e 14 de Novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
KELLY FERREIRA DA CUNHA
Data: 09/12/2025 16:19:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kelly Ferreira da Cunha
Agente de Contratação

105

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Carmo de Minas,** inscrita no CNPJ sob nº 18.188.243/0001-60, situada na Rua Luiz Gomes, n° 150, Centro, Carmo de Minas/MG, CEP: 37.472-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-031 prestou o seguinte serviço:

- **Curso de Capacitação:** Seminário Contratação de Obras e Serviços de Engenharia do Planejamento a Fiscalização - 25 e 26 de novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Carmo de Minas, 04 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO:93538200653

Assinado de forma digital por DARCI PALMA DE MELO:93538200653
Dados: 2025.12.04 16:16:55 -03'00'

Darci Palma de Melo
Prefeito Municipal

106

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Guanhães, inscrita no CNPJ sob nº 21.250.048/0001-28, situada na Travessa dos Leões, 140, Centro, Guanhães/MG, Cep 39.740-000, atesta para os devidos fins que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:- Curso de Capacitação: Seminário Contratação de Obras e Serviços de Engenharia do Planejamento a Fiscalização - 25 e 26 de novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025

GUIDO CARVALHO JUNIOR:56806698620

Assinado de forma digital por GUIDO CARVALHO JUNIOR:56806698620
Dados: 2025.12.04 16:59:22 -03'00'

GUIDO CARVALHO JUNOR
Presidente

107

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,** inscrita no CNPJ sob nº 19.558.782/0001-07, situada na Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, Sant'Ana de Carandaí/MG, cep 36.284-097, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada à Rua Espirito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- **Curso de Capacitação:** Seminário Licitações Públicas Na Visão do TCU, TCE e MP - 17 a 19 de setembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Carandaí, 04 de dezembro de 2025

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025

FL. 308

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de João Monlevade,** inscrita no CNPJ sob nº 18.310.631/0001-72, situada na Avenida Dona Nenela, nº 146, Juscelino Kubitscheck, João Monlevade/MG, cep 35.930-672, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- **Curso de Capacitação:** Planejamento das Contratações Públicas: DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Editais - 07 e 08 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Câmara Municipal de João Monlevade, 09 de dezembro de 2025

FERNANDO LINHARES PEREIRA:06537224608

Assinado de forma digital por FERNANDO LINHARES PEREIRA:06537224608
Dados: 2025.12.09 11:21:33 -03'00'

Fernando Linhares Pereira

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

109

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí,** inscrita no CNPJ sob nº 20.356.754/0001-96, situada na Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, n° 150, bairro Centro, São Brás do Suaçuí/MG, Cep: 35.495-000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031, prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: Contratos Administrativos na Prática: Execução, Gestão e Responsabilidade na Lei 14.133/2021- 13 e 14 de novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

São Brás do Suaçuí, 09 de dezembro de 2025

MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI:20356754000196

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI:20356754000196
Dados: 2025.12.09 13:41:55 -03'00'

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba inscrita no CNPJ sob Nº 23.943.467/0001-70, situada na Avenida Dom Joaquim Silvério, 174, Praia, Rio Piracicaba, MG, CEP.: 35940-000, atesta para os devidos fins que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: Programa de Modernização da Câmara Municipal: Diretrizes para Presidentes, Mesas Diretoras, Vereadores, Assessoria Legislativa e Procuradorias que foi realizado nos dias 25 a 28 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEKSANDRO JOSE DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PRESIDENTE

111

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:
Serviço Municipal de Saneamento Básico - Saae-Unaí/MG
CNPJ:25.838.855/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 704746754.00-01
Endereço: Avenida Governador Valadares, nº 3757 - Bairro Bela Vista - Unaí/MG CEP: 38.613-652

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
EMPENHO: 557/2025

OBJETO: Contratação de serviço de capacitação, na modalidade online ao vivo (seminário), para aprimoramento em licitações públicas na visão dos órgãos de controle.

Atestamos para dos fins de direito, que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ 21.650.715/0001-60**, situada à Rua Espirito Santo, nº 1204 - Centro, Belo Horizonte/MG, prestou os seguintes serviços:

Curso de Capacitação: Seminário Licitações Públicas Na Visão do TCU, TCE e MP - 17 a 19 de setembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.	• NOTA FISCAL Nº 2025000000000861 emitida em 15/09/2025.

e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Declaramos que a mesma possui capacidade técnica, não havendo nada que a desabone no processo comercial e técnico que envolveu a negociação e fornecimento dos produtos discriminados objeto da contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Unaí/MG, 05 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VALQUIRIA VALADAO DE OLIVEIRA
Data: 05/12/2025 11:12:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valquíria Valadão de Oliveira
Agente Administrativo

WILLIAM CORREA:12531617809
Assinado de forma digital por WILLIAM CORREA:12531617809
Dados: 2025.12.05 11:53:25 -03'00'

William Correa
Diretor Geral

Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal De Planura,** inscrita no CNPJ sob nº 01.938.381/0001-17, situada na Rua Sacramento, 111, Centro, Planura, Mg, 38220000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

Curso de Capacitação: **Curso Prático de Pesquisa de Mercado, Cotações, Estimativa de Preços**, que foi realizado nos dias **08 e 09 de abril 2025**, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Planura, 15 de abril de 2025

João Batista Machado
Presidente da Câmara Municipal de Planura

113

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Ouro Branco**, inscrita no **CNPJ nº 23.964.950/0001-31**, sediada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG, , atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão - 21 e 22 de Outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

É o que tenho a atestar.

Ouro Branco – MG, 26 de dezembro de 2025.

KAREN CRISTINA SANTOS RAMOS:10156694689

Assinado de forma digital por KAREN CRISTINA SANTOS RAMOS:10156694689
Dados: 2025.12.26 11:45:13 -03'00'

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal De Caldas,** inscrita no CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, situada na Praça Paulino Figueiredo, n° 55, Centro, Caldas/MG, cep 37.780-000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG-Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- **Curso de Capacitação:** Aplicação de Sanções nas Licitações e Contratos Administrativos com base na Lei 14.133/2021- 26 e 27 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
HENDY LINCE FONSECA DE SOUZA
Data: 04/12/2025 16:31:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hendy Lince Fonseca de Souza
Gerente de Contratos
Diretoria de Licitação e Compras

AILTON PEREIRA GOULART:03754264699
Assinado de forma digital por AILTON PEREIRA GOULART:03754264699
Dados: 2025.12.04 16:10:44 -03'00'

Ailton Pereira Goulart
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 75.914.051/0001-28, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-031 prestou serviço realizando o curso de capacitação **"Apreciação e votação do PPA (2026-2029) e da LOA (2026) pelo Legislativo Municipal"**, entre os dias 21 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Brasília-DF, com carga horária de 14 horas, em conformidade com a Nota de Empenho nº 710/2025 e o Processo de Inexigibilidade nº 16/2025. Ressaltando-se que a referida empresa cumpriu integralmente as obrigações assumidas perante esta Casa de Leis, não havendo qualquer conduta que a desabone.

Foz do Iguaçu, 12 de Dezembro de 2025

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente

inado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
a verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/ADEA-3F48-CC1A-9E6E e informe o código ADEA-3F48-CC1A-9E6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADEA-3F48-CC1A-9E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 12/12/2025 10:01:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/ADEA-3F48-CC1A-9E6E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Guanhães, inscrita no CNPJ sob nº01.710.897/0001-00situada na Rua Dr Odilon Behrens, 193, Centro, Guanhães/MG, cep: 39740000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação:**Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão**, que foi realizado nos dias 10 e 11 de Julho de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025

MAURO DA CONCEICAO NEVES:63682389687

Assinado de forma digital por MAURO DA CONCEICAO NEVES:63682389687
Dados: 2025.08.04 18:23:38 -03'00'

Mauro da Conceição Neves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Cataguases,** inscrita no CNPJ sob nº 26.146.654/0001-11 situada na Praça Santa Rita, 498, Centro, Cataguases/MG, cep: 36770020, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa**, que foi realizado nos dias 08 a 11 de julho de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025

VINICIUS MACHADO COSTA DE OLIVEIRA:01172126607

Assinado de forma digital por VINICIUS MACHADO COSTA DE OLIVEIRA:01172126607
Dados: 2025.08.04 11:08:10 -03'00'

ASSINATURA DO PRESIDENTE

119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Aricanduva,** inscrita no CNPJ sob nº 07.332.390/0001-46 situada na Rua Tiradentes, 234, Centro, Aricanduva/MG, cep: 39678000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa**, que foi realizado nos dias 08 a 11 de julho de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2025

FERNANDO MONTEIRO SANTOS:01787625630

Assinado de forma digital por FERNANDO MONTEIRO SANTOS:01787625630
Dados: 2025.08.05 07:55:21 -03'00'

FERNANDO MONTEIRO SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

RIO ACIMA
CÂMARA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Rio Acima,** inscrita no CNPJ sob nº 22.639.769/0001-97 situada Rua João Clemente Filho, 25, Centro, Rio Acima/MG, cep: 34300000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa**, que foi realizado nos dias 08 a 11 de julho de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Rio Acima, 04 de agosto de 2025

Marcus Vinicius Rocha Morgan
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Papagaios,** inscrita no CNPJ sob nº 01.038.997/0001-31, situada na Avenida Coronel Diogo, 79, Centro, Papagaios/MG, cep: 35669000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão**, que foi realizado nos dias 10 e 11 de Julho de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Papagaios, 04 de agosto de 2025

Gabriel Wigor Moreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

Rua Quinze de Novembro, nº 153, Centro, CEP 36.450-000
Tel.: 31 37521288 Cel.: 31 982-61892
e-mail: camaracatasaltas@gmail.com
site: www.camaracatasaltasdanoruega.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega,** inscrita no CNPJ sob nº 19.141.217/0001-40, tuada na Rua Quinze De Novembro ,centro, 153, Centro, Catas Altas Da Noruega, Mg 36450000, esta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO LENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

Curso de Capacitação: **2° Seminário Nacional de Contratações Públicas**, que foi realizado nos ias, que foi realizado nos dias **26 a 28 de Março 2025,** na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os erviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo ua. ıer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2025

Edmilson de Souza Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

123

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA** inscrita no CNPJ sob nº 04.223.080/0001-03, situada na Praça Dona Sinhá, 269, Centro, Guaranésia- MG, CEP 37810-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 14.133/2021,** que foi realizado nos dias 26 A 28 de Abril de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21,** que foi realizado nos dias 23,24 e 25 de Agosto de 2023, transmissão ao vivo pela internet.

- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS,** que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, transmissão ao vivo pela internet.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Guaranésia, 03 de Outubro de 2023

VINICIUS AUGUSTO MADEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia
Gestão 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31)3832-7565

124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.443.748/0001-10, situada na Praça Monsenhor Mendes,206, Centro, Catas Altas- MG, CEP 35969-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/21)**, que foi realizado nos dias 18 e 19 de Maio de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **COMPRAS DIRETAS: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, que foi realizado nos dias 01 e 02 de Junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO: UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Catas Altas, 03 de Outubro de 2023

Vanda Lucia Soares
Assessora de Secretaria

Maria Aparecida Ferreira
Controle Interno

Câmara Municipal de Marliéria
Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA** inscrita no CNPJ sob nº 22.700.520/0001-40, situada na Rua José Belizário de Castro,18, Centro, Marliéria- MG, CEP 35185-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO DE CAPACITAÇÃO: CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO - LEI 14.133/2021,** que foi realizado nos dias 07 e 08 de Março de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21,** que foi realizado nos dias 23, 24 e 25 de Agosto de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **PONTO A PONTO - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS,** que foi realizado nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Marliéria, 03 de Outubro de 2023

ROBERTO BORGES DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**, inscrita no CNPJ sob nº 21.224.936/0001-76, situada na Av. Geraldo Romano,231, Centro, Nanuque- MG, CEP 39860-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21,** que foi realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS,** que foi realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS,** que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Nanuque, 03 de Outubro de 2023

Frank Albert Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Nanuque

Atestado de Capacidade Técnica

A Câmara Municipal de Coromandel, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Lázaro, Menezes, nº 33, centro, Cep:38550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.590/0001-94, atesta para os devidos fins que a empresa **Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil LTDA - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, por meio de seus técnicos Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi – Advogado – OAB/MG nº146.183 e Carlos Tiago Jorge de Azevedo – Cientista Social, Cientista Político, Especialista em Administração Pública e Sociólogo, sob o RP/MTE 0001216, sob a coordenação do Sr. Carlos Tiago Jorge de Azevedo desenvolvem a ***Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria Para Implementação Da Nova Lei De Licitações E Assessoria Para O Acompanhamento Dos Processos Realizados Nos Novos Padrões Previstos De Acordo Com A Lei Federal 14.133/2021*** com base no ***Contrato Administrativo Nº 036/2023*** as seguinte descrição:

> Elaboração dos regulamentos mencionados pela Lei 14.133/2021, dentre os quais elencamos abaixo:
> I – Atribuições do agente de contratação e comissão de contratação;
> II - Atribuição de gestores fiscais;
> III – Atribuição do pregoeiro;
> IV – Atuação da assessoria jurídica no processo de contratação;
> V - Atuação da controladoria no processo de contratação;
> VI – Requisitos constantes do plano de contratação anual;
> VII – criação da categoria de bens de consumo comum e de luxo;
> VIII –Forma de aferição de valor de mercado;
> IX – Possibilidade de exigência de programa de integridade quando a contratação versar sobre aquisições de grande vulto;
> X – Percentuais mínimos de mão de obra, nos termos do §9º do artigo 25, da Lei 14.133/2021;
> XI – Margens de preferência nos termos do artigo 26, da Lei 14.133/23021;
> XII – Regulamentação de custos indiretos admitidos;
> XIII – Critérios de desempate;
> XIV – Negociação de preços;
> XV – Formas de habilitação admitida;
> XVI – Possibilidade alternativa de comprovação técnica;
> XVII – Utilização dos procedimentos auxiliares;
> XVIII – Possibilidade de contratos e aditamentos na forma eletrônica;
> XIX – Gestão contratual;
> XX – Condições de contratação;
> XXI – Termos de recebimentos;

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICIPAL
FL.: 128
SECRETARIA DA CÂMARA

XXII – Procedimento sancionatório;
XXXIII – Termo de referência;
XXXIV – Projeto Básico;
XXXV – Estudo técnico preliminar;
XXXVI – Matriz de riscos;
XXXVII – Minuta de edital;
XXXVIII – Minuta de contrato;
XXXIX – Minuta de ata de registro de preços;
XL – Definição de agentes públicos necessários para gerenciamento e execução dos processos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em face da necessidade de promover a gestão de competências conforme previsto na nova legislação;
XLI - Padronização e instrumentalização de modelos de processos de contratações diretas, em especial dos processos de dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal 14.1333/2021;
Acompanhar todo o tramite processual e apoio técnico-jurídico durante o período de execução dos processos realizados nos novos padrões previstos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, bem como a elaboração de pareceres técnicos fundamentados no que toca a interpretação da lei, elaboração de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações.

A referida empresa, através de seus profissionais já descriminados, cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Coromandel, 09 de janeiro de 2024.

Dr.ª Renata Lemos Batistetti
Procuradora Geral – OAB/ MG 182.824.
Câmara Municipal de Coromandel

Atestado de Capacidade Técnica

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.209557/0001-44, com sede na cidade de Diamantinas / MG, à Praça Conselheiro Mata, 11, 2° andar, Centro, neste ato representada pelo VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.° M 6.829.575– SSP/MG e do CPF n.° 862.116.846.49, residente e domiciliado à Rua Elvira Ramos Couto, 72, bairro Bom Jesus, nesta cidade, atesta para os devidos fins que a empresa **Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil LTDA - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, por meio de seus técnicos: Dr. **André Azevedo Gonçalves**, Advogado – CPF - 076.679.476-86 Dr. **João Lucas Cavalcanti Lembi** – Advogado – OAB/MG nº146.183 e **Carlos Tiago Jorge de Azevedo** – Cientista Social, Especialista em Administração Pública e Sociólogo, sob o RP/MTE 0001216, sob a coordenação do Sr. Carlos Tiago Jorge de Azevedo desenvolvem a ***Prestação De Serviços Técnicos Especializados De*** "..Consultoria especializada para Implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) na Câmara Municipal de Diamantina/MG." com base no ***Contrato Administrativo Nº 020/2023*** as seguinte descrição:

FASE 01 – Diagnóstico

•Remessa em meio eletrônico pela Contratante das normas, procedimentos e demais instrumentos pertinentes a licitações e contratos em vigor, para análise da estrutura organizacional básica e conhecimento das respectivas particularidades.

•Elaboração de questionário eletrônico para identificação de práticas e procedimentos institucionais pertinentes ao planejamento das licitações e contratações.

•Aplicação dos questionários na forma eletrônica para colaboradores com definição de prazo máximo para respostas de 5 dias;

•Realização de entrevistas qualitativas de até 6 colaboradores, na sede da Contratante ou via ferramenta Zoom, para dirimir dúvidas e sedimentar os conhecimentos que irão embasar os trabalhos.

•Reuniões e trabalhos internos dos consultores para catalogação, análise e consolidação das normas, procedimentos, informações e conhecimento acumulado atinentes a licitações e contratos da Contratante.

FASE 02 – Assessoramento para elaboração dos regulamentos da Lei n° 14.133/2021

•Após a validação dos modelos pela Contratante, realizar-se-á um assessoramento para elaboração das normas necessárias para regulamentação da Lei n° 14.133/2021. 2. Essa fase está

Câmara Municipal de Diamantina
Ver. CÁSSIO MOREIRA
Presidente

130

condicionada à execução das fases 1,2 e 3. FASE 03 – Capacitação e Treinamento dos agentes envolvidos

•Após a validação dos modelos pela Contratante, realizar-se-á um programa de capacitação visando o treinamento e a transferência de conhecimentos aos envolvidos nos processos de contratações.

• Os documentos produzidos serão entregues em meio digital, em formatos .doc ou .docx e .pdf. FASE 04 – Elaboração de modelos de documentos

•Elaboração de modelos e checklists pela equipe de consultores abarcando os documentos mais usuais utilizados no planejamento da contratação, para validação pela Contratante.

•Estima-se a elaboração de 5 minutas, o que pode ser alterado devido à necessidade da Contratante:

a. modelos de Termo de Referência para aquisição de bens;
b. modelos de Termo de Referência para contratação de serviços em geral;
c. modelos de Termo de Referência para contratação de serviços de terceirização de mão-de-obra; (mão de obra exclusiva e não exclusiva);
d. modelos de Termo de Referência para obras;
e. modelos de aviso de dispensa;
f. modelos de Termo de Referência para aquisições e contratações por meio do Sistema de Registro de Preços;
g. modelo de edital para todas as modalidades previstas na Lei;
h. modelo ETP;
i. modelo plano anual de contratação;
j. catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
k. elaboração de modelo de contratos de prestação de serviços e aquisição;
l. checklist para a análise pelo jurídico;
m. checklist de conferência para análise pela Comissão de Licitação.

A referida empresa, através de seus profissionais já descriminados, cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Diamantina/MG, 11 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Diamantina
Ver. CÁSSIO MOREIRA
Presidente

Ver. Cássio Antônio Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Diamantina/MG

Câmara Municipal de Cambuquira - MG
Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
37.420-000 – CAMBUQUIRA - MG

131

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/385)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Cambuquira, 29 de agosto de 2017

Paulo César Lemes
Presidente
Câmara Municipal de Cambuquira/ MG

232

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:	**CEMIG Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom**
ENDEREÇO:	**Rua dos Inconfidentes, 1.051, térreo, 1ª e 2ª Sobrelojas, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais.**
CNPJ:	**02.983.428/0001-27**
Telefone:	**(031) 3307-6400**
CONTRATADA:	**Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda-ME**
CNPJ.:	**21.650.715/0001-60**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 13.07.2017 a 14.07.2017

ATESTAMOS, para os devidos fins que o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda-ME, com sede na Rua José Felix de Araújo, nº 20, sala 202, bairro Manacás, CEP 30.840-560, Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, ministrou para 1 (um) colaborador da CEMIG Telecomunicações S.A - CEMIGTelecom o Treinamento "PREGÃO: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO" entre os dias 13 e 14 de julho de 2017, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

Declaramos que o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA-ME, ministrou o treinamento acima listado, tendo atendido satisfatoriamente aos requisitos de prazo e qualidade exigidos, nada havendo que a desabone, no âmbito dos referidos serviços prestados, até a presente data.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017

Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom

Carlos Gustavo de Carvalho Picinin
Gerente de Suprimento, Logística e Gestão de Contratos

Câmara Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais – 33400-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/381)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Lagoa Santa, 28 de Agosto de 2017.

Juninho Fagundes

Antônio Carlos Fagundes Junior

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa

134

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que este Instituto de Previdência já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL** realizado nos dias 12 e 13 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (2017/354)
- **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** realizado nos dias 12 e 13 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/353)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Oliveira, 29 de Agosto de 2017

Sandra Santos Ferreira Corrêa
Superintedente
Instituto de Previdência Municipal de Oliveira/ MG

135

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL- 2017** realizado nos dias 29 e 30 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/136)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Onça do Pitangui, 29 de agosto de 2017

Geraldo Magela Barbosa
Prefeito Municipal
Onça do Pitangui/ MG

SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

236

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e direitos que se fizerem necessários, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60, sediada a Rua José Felix de Araujo, nº 20, sala 202, Manacas, município de Belo Horizonte (MG), prestou serviços através da Nota Fiscal nº 2017/30 de 13/02/2017 conforme descrito abaixo:

Descrição	Quantidade
Curso de capacitação: Pregão – formação e atualização de pregoeiros e equipe de apoio. Realização: nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017. Local da capacitação: Belo Horizonte (MG).	3 (três) inscrições.

O serviço foi realizado com competência e qualidade servindo na capacitação dos servidores da autarquia.

Por ser verdade firmo e assino o presente, na forma da Lei.

Lagoa Formosa (MG), 30 de agosto de 2017.

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG
Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000
Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177
E-mail: santanalegis@gmail.com / contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br
Site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

237

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL- 2017** realizado nos dias 29 e 30 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/154)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Santana do Deserto, 30 de agosto de 2017.

Fábio Joaquim Lopes Moreira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Paulo Lopes – 106 – Centro – Vermelho Novo – MG Cep: 35359-000
Telefax 33 3351 8100
E-mail: poderlegislativovermelhonovo@hotmail.com

135

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **A CÂMARA E O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL** realizado nos dias 25 a28 de Abril na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/205)

Atestamos que foi realizado com competência e qualidade servindo como capacitação de nosso servidor e vereador.

Vermelho Novo, 29 de agosto de 2017

Maria Aparecida Santos Luiz Lopes

Presidente

Câmara Municipal de Vermelho Novo/ MG

239

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que está Prefeitura Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – 2017** realizado nos dias 22 e 23 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/85)

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - 2017** realizado nos dias 22 e 23 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/75)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores.

Nepomuceno, 29 de Agosto de 2017

Luiza Maria Lima Menezes
Prefeita
Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG

Luiza Maria Lima Menezes
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ 01.017.967/0001-49
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **ASSESSORES LEGISLATIVOS E CHEFES DE GABINETE** realizado nos dias 16 e 17 de março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/160, 2017/159, 2017/158)
- **A CÂMARA E O ORÇAMENTO MUNICIPAL** realizado nos dias 20 e 23 de junho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/315, 2017/316, 2017/317, 2017/318, 2017/319, 2017/320)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Manga, 28 de agosto de 2017

JOÃO FRANÇA NETO

Presidente

Câmara Municipal de Manga/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 40 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1162

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

• ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO realizado nos dias 23 a 26 de Maio na cidade de Belo Horizonte/MG. (NF 2017/229)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Ibiaí-MG, 29 de agosto de 2017

Anderson de Jesus Barbosa Antunes
Presidente
Câmara Municipal de Ibiaí/ MG

OBS: COLOCAR NO PAPEL TIMBRADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUM

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 66.234.691/0001-04 Telefax (0xx33) 3312-1212

Rua Dom Cavati. 391 Caixa Postal nº 39 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

www.camaramutum.mg.gov.br

E-mail: camaramutum@mutumnet.com.br / falecom@camaramutum.me.gov.br

142

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **ORATÓRIA PARA GESTORES PÚBLICOS** realizado nos dias 11 e 12 de Maio na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/228)

- **A CÂMARA E O ORÇAMENTO MUNICIPAL** realizado nos dias 20 e 23 de Junho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/313)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Mutum, 25 de agosto de 2017

Washington Torres Hubner de Medeiros
Presidente
Câmara Municipal de Mutum/ MG

Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Prefeitura Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL- 2017** realizado nos dias 29 e 30 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/171)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores.

Albertina, 29 de agosto de 2017

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito
Prefeitura Municipal de Albertina/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Prefeitura Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** realizado nos dias 12 e 13 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/373)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores.

Cláudio, 28 de agosto de 2017.

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Caeté, Minas Gerais, órgão Legislativo do Município de Caeté, com sede à Rua Mato Dentro, 48, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.174.518/0001-97, **ATESTA** que a Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60, situada à Rua José Felix de Araujo, nº 20, sala 202, Bairro Manacas, Belo Horizonte/MG, CEP: 30840-560, possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que servidores desta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL, durante o ano de 2017:

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL,** realizado nos dias 22 e 23 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/17).

- **ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO,** realizado nos dias 23 a 26 de Maio do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte/MG.

ATESTO ainda que os cursos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Caeté, 25 de Agosto de 2017.

GUILHERME GUSTAVO E SOUZA ROSA
Vereador/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS
Rua Dr. Tancredo Neves, 225 - Centro - Telefone: (31) 3684-1112 - CNPJ: 18.302.315/0001-59
CEP 33980-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60:

Ano 2017:

- **FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** realizado nos dias 16 e 17 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/29).

- **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – 2017** realizado nos dias 22 e 23 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/58).

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - 2017** realizado nos dias 22 e 23 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/66).

Atestamos que todos os cursos foram realizados com competência e qualidade, contribuindo para a capacitação de nossos servidores.

Taquaraçu de Minas, 29 de agosto de 2017

ALCIDES HIPÓLITO DA ASSUNÇÃO FERREIRA FILHO
Prefeituro Municipal de Taquaraçu de Minas/ MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **ORATÓRIA PARA GESTORES PÚBLICOS** realizado nos dias 01 e 02 de Junho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/285)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Senhora de Oliveira, 28 de Agosto de 2017

André Cássio Fernandes
CPF: 080.861.806-70
Presidente da Câmara
Senhora de Oliveira - MG

André Cássio Fernandes
Presidente
Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Rua Padre Siqueira N°100, Sra de Oliveira-MG
Tel/fax (31) 3755-1246 Email:camaraoliveira2009@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (34) 3251-2137

Rua JK n.º 130 - CEP 38320-000 - Santa Vitória - MG

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / Site: www.camarasantavitoria.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ESSENCIAL 2017** realizado nos dias 14 e 15 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf's 2017/18, 2017/24, 2017/20, 2017/22, 2017/21, 2017/19, 2017/28).
- **ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO** realizado nos dias 23 a 26 de Maio na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/277, 2017/276, 2017/279, 2017/278, 2017/280)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Santa Vitória, 04 de setembro de 2017

HENRIQUE ROBERTO DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Santa Vitória/ MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano **2017:**

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL- 2017** realizado nos dias 29 e 30 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/170)
- **ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO** realizado nos dias 23 a 26 de Maio na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/251)
- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/377)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2017

Viviane Fraga Greco e Malta
Presidente
Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte/ MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG
FL.: 150
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

Câmara Municipal de Araxá - MG
Casa da Cidadania

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, apresentou, à servidora desta edilidade Dra. Kelly Cristina Silva Machado, na cidade de Belo Horizonte, nos dias 29 e 30 de março do ano de 2017, o curso de "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - 2017", tendo a referida empresa demonstrado, naquela ocasião, capacidade técnica elogiável para prestação de serviços de capacitação, qualificação e treinamento.

Araxá, em 25 de Agosto de 2017.

Fabiano Santos Cunha
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Araxá (MG)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

Praça São Francisco de Assis, nº 02, Centro
Caixa Postal, 03 – CEP 37 880-000
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/
E.Mail: camaramunicipal@caboverdemg.com.br

MUNICIPAL DE MINDURI-MG
FL.: 151
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que Vereador desta Câmara Municipal já participou do seguinte curso realizado pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **INÍCIO DA LEGISLATURA 2017-2020 NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** realizado nos dias 21 e 23 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/94).

Atestamos que o referido Curso foi realizado com competência e qualidade servindo como capacitação de nosso vereador.

Cabo Verde, 28 de agosto de 2017

Adriano Lange Dias
Presidente
Câmara Municipal de Cabo Verde/ MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
FL.: 152
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **ASSESSORES LEGISLATIVOS E CHEFES DE GABINETE** realizado nos dias 16 e 17 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/109, 2017/123)
- **PREGÃO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** realizado no dia 16 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/112)
- **A CÂMARA E O ORÇAMENTO MUNICIPAL** realizado nos dias 20 e 23 de Junho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/314)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Paraopeba, 25 de agosto de 2017

Vereador Nataniel Henrique de Almeida Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS GERAIS
153
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** realizado nos dias 16 e 17 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/14).

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo comc capacitação de nossos servidores e vereadores.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2017

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO
Câmara Municipal de Santa Luzia
Presidente

FL.: 154

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAL 2017** realizado nos dias 14 e 15 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/11).

- **FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** realizado nos dias 16 e 17 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/12).

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Raul Soares, 28 de Agosto de 2017

Claudeci Alves Costa
Presidente
Câmara Municipal de Raul Soares / MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua Clemente Faria, nº 160, Centro, CEP: 37.516-000
CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Tele-fax: (35)3625-1320
E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
FL.: 155
RUBRICA DO SEN. DO
SECRETARIA DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **O PAPEL DAS COMISSÕES NO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** realizado nos dias 21 e 24 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/146)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Marmelópolis, 30 de agosto de 2017

Presidente
Câmara Municipal de Marmelópolis/ MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
FL. 156
SECRETARIA DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

· ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO realizado nos dias 23 a 26 de Maio na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/255)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Carmópolis de Minas, 24 de agosto de 2017

Marcelo de Freitas dos Reis

Presidente da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/ MG

MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
prefeito@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

FL.: 157

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Prefeitura Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **CONCURSOS PÚBLICOS – Legislação, Estrutura e Organização** realizado nos dias 27 e 28 de abril na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/198 / 2017/191)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores.

Pompéu, 30 de agosto de 2017

Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal de Pompéu

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRITIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURIPE
FL.: 158
PRESIDÊNCIA DO SALVADOR
SECRETARIA DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **FORMAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL** realizado nos dias 28 e 31 de Março de 2017 na cidade de Salvador/BA.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Piritiba, 28 de agosto de 2017

Silvio Romero Alves Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piritiba/BA

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
FL.: 159
RUBRICA DO SENHOR
SECRETARIA DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **O PAPEL DAS COMISSÕES NO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** realizado nos dias 21e 24 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/185)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Campo Belo, 24 de agosto de 2017.

Marilena Neves dos Passos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS GERAIS
FL.: 160
RUBRICA DO SERVIDOR
TESOURARIA DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **FORMAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL** realizada nos dias 28 e 31 de Março na cidade de Salvador/BA. (nf 2017/149)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Caculé, 25 de Agosto de 2017

PAULO HENRIQUE DA SILVA

Presidente
Câmara Municipal de Caculé/ BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 73.920.332/0001-68

FL.: 165

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO – ESSENCIAL 2017** realizado nos dias 18 e 19 de Abril na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/197)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Ervália, 30 de Agosto de 2017

Divalde Martins de Freitas
Presidente
Câmara Municipal de Ervália/ MG

FL.: 162

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **INÍCIO DA LEGISLATURA 2017-2020 NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** realizado nos dias 21e 23 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/94)
-
- **CAPACITAÇÃO DE ASSESSORES JURÍDICOS NA CÂMARA MUNICIPAL** realizado nos dias 16 e 17 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/187)
- **PREGÃO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** realizado no dia 16 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/134)
- **O PAPEL DAS COMISSÕES NO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** realizado nos dias 21 e 24 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/147)
- ***LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO – ESSENCIAL* 2017** realizado nos dias 18 e 19 de Abril na cidade de Belo Horizonte/MG (nf 2017/196)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Espinosa, 29 de agosto de 2017

Dauri Garcia de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA MG
FL.: 163
RUBRICA
SECRETARIA DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **CAPACITAÇÃO DE ASSESSORES JURÍDICOS NA CÂMARA MUNICIPAL** realizado nos dias 16 e 17 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/105)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Guaranésia, 25 de Agosto de 2017

Presidente
Câmara Municipal de Guaranésia/ MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

FL.: 164

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **INÍCIO DA LEGISLATURA 2017-2020 NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** realizado nos dias 21e 23 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/71).

- **PREGÃO AVANÇADO: ABORDAGEM PRÁTICA E ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES** realizado nos dias 27 e 28 de Abril na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/209)

- **PREGÃO: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** realizado nos dias 24 e 25 de Maio na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/262)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Patrocínio, 28 de agosto de 2017

Thiago Oliveira Malagoli
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio
Biênio 2017/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua Treze de Maio 365 Centro Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

FL.: 165

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou do seguinte curso realizado pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - 2017** realizado nos dias 22 e 23 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/73).

Atestamos que o treinamento foi realizado com competência e qualidade servindo como capacitação do nosso servidor.

Santos Dumont, 30 de agosto de 2017

DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Santos Dumont/ MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela INSTITUTO PLENUM BRASIL:

ANO 2015:

- **COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL E REFORMA POLÍTICA** realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/80)
- **PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO** realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/256)
- **O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM TEMPOS DE CRISE: O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PUBLICOS** realizado nos dias 13 a 16 de Outubro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/437)

ANO 2016:

- **AS REGRAS ELEITORAIS E A ATUAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL EM 2016** realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/81)
- **GESTÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL REALIZADO NOS DIAS 12 A 15 DE ABRIL DE 2016** na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/244)
- **COMUNICAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR E OS ASPECTOS PRÁTICOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 31 Maio a 03 de Junho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/354)
- **O ÚLTIMO ANO DO MANDATO E AS PROIBIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** realizado nos dias 14 a 17 de Junho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/381)
- **O LEGISLATIVO E A AS REGRAS PÓS-ELEIÇÃO: TRANSIÇÃO MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO** realizado nos dias 18 a 21 de outubro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/552)
- Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Perdizes, 15 de dezembro de 2016

Presidente
Câmara Municipal de Perdizes/ MG

Rua João Luciano Barbosa, 322 - Centro - CEP 38170-000 - Perdizes/MG - Telefax: (034) 3663-1466 / Cel.: (034) 9192-1396
E-mail: secretariacmp@netperdizes.com.br / camaraperdizes@netperdizes.com.br - Site: www.camaraperdizes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública. Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2015:

- **ARRECADAÇÃO MUNICIPAL: TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/32)

- **SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO E OS IMPACTOS DA REFORMA POLÍTICA NOS MUNICÍPIOS** realizado nos dias 10, 11 e 12 de Junho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/168)

- **PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO** realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/249)

- **A CAMARA MUNICIPAL E O PARCELAMENTO DO SOLO: APROVAÇÃO DE LEIS E QUESTÕES AMBIENTAIS** realizado nos dias 18 a 21 de Agosto na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/310)

- **ORATÓRIA E APRESENTAÇÃO EM PÚBLICO** realizado nos dias 21 a 23 de Outubro de 2015 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/471)

ANO 2016:

- **INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL: A ATUAÇÃO NA CÂMARA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS** realizado nos dias 12 a 15 de Julho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/443)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Rio Pomba, 14 de dezembro de 2016.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Caixa Postal 01 - Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)
Pabx.: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfnet.com.br
www.cmriopomba.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mutum
CNPJ 66.234.691/0001-04 - Telefax (0xx33) 3312-1212 / 3312-1658
Rua Dom Cavati, 391 - Caixa Postal nº 39 - Centro - Mutum - MG - CEP 36955-000
www.camaramutum.mg.gov.br
E-mail: falecom@camaramutum.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2015:

- **COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL E REFORMA POLÍTICA** realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/79)

ANO 2016:

- **COMUNICAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR E OS ASPECTOS PRÁTICOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 17 a 20 de Maio de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/324)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Mutum, 14 de dezembro de 2016

Washington Torres Hubner de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Mutum/ MG

FL.: 169

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela INSTITUTO PLENUM BRASIL:

ANO 2016:

- **COMUNICAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR E OS ASPECTOS PRÁTICOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 17 a 20 de Maio de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/332)
- **COMUNICAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR E OS ASPECTOS PRÁTICOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 31 Maio a 03 de Junho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/350)
- **INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL: A ATUAÇÃO NA CÂMARA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS**realizado nos dias 12 a 15 de Julho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/434)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Pirajuba, 15 de dezembro de 2016

Edivaldo Oliveira Castro
Presidente
Câmara Municipal de Pirajuba/ MG

FL.: 170
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2015:

- **ARRECADAÇÃO MUNICIPAL: TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS,** realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/21)

- **A CAMARA MUNICIPAL E O PARCELAMENTO DO SOLO: APROVAÇÃO DE LEIS E QUESTÕES AMBIENTAIS** realizado nos dias 18 a 21 de Agosto na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/292)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Pompéu, 15 de dezembro de 2016.

Paulo Henrique Faria
Presidente

OBS: COLOCAR NO PAPEL TIMBRADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

Câmara Sta. Helena de Minas
Unidos para o Progresso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CNPJ 04.353.528/0001-03

FL.: 173

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2015:

- **ARRECADAÇÃO MUNICIPAL: TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/2)
- **SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO E OS IMPACTOS DA REFORMA POLÍTICA NOS MUNICÍPIOS** realizado nos dias 10, 11 e 12 de Junho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/165)
- **PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO** realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/224)
- **AS CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS** realizado nos dias 17 a 20 de Novembro de 2015 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/498)
- **DANO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E O FECHAMENTO DO EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2015** realizado nos dias 15 a 18 de Dezembro de 2015 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/540)

ANO 2016:

- **CONTROLE INTERNO PARA CÂMARA MUNICIPAL** realizado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/25)

- **AS REGRAS ELEITORAIS E A ATUAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL EM 2016** realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/25)

- **INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL: A ATUAÇÃO NA CÂMARA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS** realizado nos dias 12 a 15 de Julho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/431)

- **O LEGISLATIVO E AS REGRAS PÓS-ELEIÇÃO: TRANSIÇÃO MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO** realizado nos dias 18 a 21 de outubro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/536)

- **A CÂMARA E O ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2017** realizado nos dias 25 a 28 de outubro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/591)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Santa Helena de Minas, 14 de dezembro de 2016

Presidente

Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/ MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

AV. DA SAUDADE, 170 - CENTRO - CEP 39.190-000
FONE: (38) 3525-1260 - FAX: (38) 3525-1260
CNPJ: 74.153.081/0001-04
E-mail: cmsmg@uai.com.br

FL.: 173

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela INSTITUTO PLENUM BRASIL:

ANO 2016:

- **AS REGRAS ELEITORAIS E A ATUAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL EM 2016** realizado nos dias 23,24, 25 e 26 de fevereiro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/46)
- **A CÂMARA E A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL** realizado nos dias 15,16,17 e 18 de Março de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/145)
- **GESTÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL** realizado nos dias 12 a 15 de Abril de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/260)
- **COMUNICAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR E OS ASPECTOS PRÁTICOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 31 Maio a 03 de Junho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/356)
- **A FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS E AS ORIENTAÇÕES PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO** realizado nos dias 21 a 24 de Junho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/419)
- **LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO (ATUALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS)** realizado nos dias 02 a 05 de Agosto de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/462)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Senador Modestino Gonçalves, 14 de dezembro de 2016

SAUL APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Senador Modestino Gonçalves/ MG
Biênio 2015-2016

FL.: 174

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2015:

- **PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO** realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/220)
- **COMISSÕES LEGISLATIVAS MUNICIPAIS** realizado nos dias 15 a 18 de Setembro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/367)
- **PREGÃO - FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS** realizado nos dias 23 e 24 de Setembro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/387)
- **ORATÓRIA E APRESENTAÇÃO EM PÚBLICO** realizado nos dias 11 a 13 de Novembro de 2015 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/ 491)
- **GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS EM TEMPOS DE CRISE** realizado nos dias 25 e 26 de Novembro de 2015 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2015/527)

ANO 2016:

- **PREGÃO - FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** realizado nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/1)
- **CONTROLE INTERNO PARA CÂMARA MUNICIPAL** realizado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/2)
- **AS REGRAS ELEITORAIS E A ATUAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL EM 2016** realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/11)
- **AS REGRAS ELEITORAIS E A ATUAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL** em 2016 realizado nos dias 29 de Março a 01 de Abril de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/165)
- **GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS PÚBLICOS** realizado nos dias 30 e 31 de Março de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/177)
- **GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS PÚBLICOS** realizado nos dias 08 e 09 de Junho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/371)

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES MG
FL.: 17
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

- **LICITAÇÕES E CONTRATOS: CONCEITOS PRÁTICOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE E PRINCIPAIS IRREGULARIDADES** realizado nos dias 15 a 17 de Junho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/383)

- **O ÚLTIMO ANO DO MANDATO E AS PROIBIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** realizado nos dias 14 a 17 de Junho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/385)

- **LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO (ATUALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS)** realizado nos dias 02 a 05 de Agosto de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/463)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Três Corações, 14 de dezembro de 2016

Vereador Jorge Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Três Corações/ MG

FL.: 176

CÂ

Atestamos para os devidos fins,
BRASIL LTDA-ME, inscrito no CN
capacitação, qualificação e treiname

Confirmamos que esta Câmara Mu
BRASIL:

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
Avenida: Alfredo Vargas, 1266. Bairro: São Sebastião
CEP.: 36.844-000 - Tombos - MG Telefax: (32) 3751-1164 / 2214
email: camaratombos@zipmail.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ 21.650.715/0001-60** possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados á área da gestão pública.

Ano 2015:

Dano Ambiental e Políticas de Meio Ambiente e o Fechamento do Exercício Legislativo de 2015. Realizado nos dias 15 e 18 de dezembro de 2015 na Cidade de Belo Horizonte.

Ano 2016: As Regras Eleitorais e a Atuação na Câmara Municipal em 2016. Realizado nos dias 29 de Março a 01 de Abril na Cidade de Belo Horizonte/ MG. (nf 2016/188)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Tombos, 14 de dezembro de 2016.

02.392.993/0001-10
Câmara Municipal de Tombos
Av. Alfredo Vargas, 1266
São Sebastião - CEP: 36.844-000
TOMBOS - MG

Presidente

Câmara Municipal de Tombos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
FLS. 178
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA CÂMARA

Câ

R

www

Atestamos para os dev
PÚBLICO PLENUM BR
Capacidade Técnica pa
profissionais ligados à ár

FL.: 179

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela INSTITUTO PLENUM BRASIL:

ANO 2015:

- **DANO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E O FECHAMENTO DO EXERCÍCIO LEGISLATIVO** de 2015 realizado nos dias 15 a 18 de Dezembro de 2015 na cidade de Belo Horizonte/MG (nf 2015/537)

ANO 2016:

- **GESTÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL** realizado nos dias 26 a 29 de Abril de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG (nf 2016/273)
- **A CÂMARA E O ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2017** realizado nos dias 25 a 28 de outubro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG (nf 2016/569)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Santo Antônio do Monte, 14 de dezembro de 2016

Martim Rodrigues dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte/ MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL : (035) 3332.2001

FL.: 180

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

amos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL -ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, icação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

rmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela INSTITUTO PLENUM SIL:

2016:

- **Controle Interno para Câmara Municipal** realizado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/72)
- **GESTÃO DE PATRIMÔNIO NO SETOR PÚBLICO** realizado nos dias 22 e 23 de março de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/130)
- **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/186)
- **COMUNICAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR E OS ASPECTOS PRÁTICOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 17 a 20 de maio de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/296)
- **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** realizado nos dias 18 a 19 de maio de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/297)
- **A FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS E AS ORIENTAÇÕES PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO** realizado nos dias 21 a 24 de junho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/395)
- **INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL: A ATUAÇÃO NA CÂMARA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS** realizado nos dias 12 a 15 de julho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2 .6/430)
- **LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO (ATUALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS)** realizado nos dias 02 a 05 de agosto de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/455)

stamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos vidores e vereadores.

São Lourenço, 14 de dezembro de 2016

Waldinei Alves Ferreira
Presidente

FL.: 181

CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 25218892/0001-22, situada na PRAÇA DOUTOR SAMUEL BARRETO, s/n, Coração de Jesus - MG, CEP 39340-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº21.650.715/0001-60, situada Rua da Bahia, 1345, sala 1506, Lourdes, Belo Horizonte/MG - Cep: 30160-011 prestou os seguintes serviços:

Curso de Capacitação: **RESPONSABILIDADE FISCAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**. Local: Belo Horizonte. Data: 19 a 22 de Maio de 2015.

Curso de Capacitação: **ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO**. Local: Montes Claros. Data: 25 a 26 de Julho de 2015.

Curso de Capacitação: **COMISSÕES LEGISLATIVAS MUNICIPAIS**. Local: Belo Horizonte. Data: 15 a 18 de Setembro de 2015.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Coração de Jesus/MG, 27 de Outubro de 2015

Alzita das Graças Santos Andrade

Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG

Alzita das Graças S. Andrade
TESOUREIRA - Mat. nº 010
Câmara Municipal - Coração de Jesus - MG

CÂMARA MUNICIPAL
FL.: 282
RUBRICA DO SERVIDOR
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG
Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP: 38840-000
Fone: (34) 3851-2159
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE PARANAÍBA/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 21244801/0001-72, situada na Rua Prefeito Ismael Furtado, 335, Carmo do Paranaíba- MG, CEP 38840-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº21.650.715/0001-60 , situada Rua da Bahia, 1345, sala 1506, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-011 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **Responsabilidade Fiscal e Improbidade Administrativa.** Local: Belo Horizonte/MG. Realização: 22 a 24 de Abril de 2015.

- Curso de Capacitação: **Processo Legislativo Municipal: Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno**. Local: Belo Horizonte/MG. Realização: 07 a 10 de Julho de 2015.

- Curso de Capacitação: **A Câmara Municipal e o Parcelamento do Solo**. Local: Belo Horizonte/MG. Realização: 18 a 21 de Agosto de 2015.

- Curso de Capacitação: **Comissões Legislativas Municipais**. Local: Belo Horizonte/MG. Realização: 15 a 18 de Setembro de 2015.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Carmo do Paranaíba, 26 de Outubro de 2015

Paulo Soares Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

FL.: 183

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 25211053/0001-82, situada na AVENIDA JOÃO ARAÚJO LINS, 65, ESPINOSA- MG, CEP 39510-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº21.650.715/0001-60, situada Rua da Bahia, 1345, sala 1506, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-011 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **RESPONSABILIDADE FISCAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**. Local: Belo Horizonte. Data: 19 a 22 de Maio de 2015.

- Curso de Capacitação: **ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO.** Local: Montes Claros. Data: 25 e 26 de Julho de 2015.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

ESPINOSA/MG, 27 de Outubro de 2015

APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Espinosa/MG

DOCUMENTO DA PALESTRANTE

Advogada I OAB/MG nº 176.398

Mestrado Científico pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), na área de Ciências Jurídico-Políticas, especialidade em Direito Constitucional. Atuação em Direito Público, Licitações e Contratos, Legística, Direito Político, Municipal, Civil, Processual Civil e Eleitoral.

Ordem do documento:

Currículo Lattes

OAB

Carta de Curso de Mestrado

CNH

Maria Fernanda Salles Tosi

Advogada | Coordenadora
OAB/MG nº 176.398

Brasil - Portugal
+55 (35) 988531474
mfstosi@gmail.com
https://www.linkedin.com/in/mariafernandatosi/
http://lattes.cnpq.br/0862959109861338

CÂMARA MUNICIPAL DE ... Fl.: 185 ... SECRETARIA DA CÂMARA

Habilidades

- Comunicação
- Produtividade
- Trabalho em equipe
- Agilidade
- Paciência
- Sensibilidade

Experiência profissional

Julho 2024 – presente

- **Advogada e Coordenadora de Equipe na CLAR Advocacia**

Atuação na área de Direito Público: Licitações e Contratos, Legística, Direito Político, Municipal, Civil, Processual Civil e Eleitoral

Outubro 2023 – Julho 2024

- **Advogada no Strozzi Hoffmann Advogados**

Atuação remota na área de Direito Público - Infraestrutura, Processual Civil e Relações Governamentais.

Fevereiro 2024 – Maio 2024

- **Advogada Associada na MRD Consulting**

Atuação temporária e remota na área estratégica de Direito Empresarial e Governança Corporativa no âmbito de empresa brasileira de infraestrutura pública

Maio 2023 – Agosto 2023

- **Advogada Associada na MRD Consulting**

Atuação temporária remota na área estratégica do Direito Público (Constitucional, Regulatório e Administrativo Municipal), Legística, Governança, Políticas Públicas e Relações Institucionais

Janeiro 2022 – Março 2023

- **Redatora na Metapolítica Consultoria Política e Assessoria Parlamentar**

Atuação remota na elaboração de textos inseridos no contexto do Direito Constitucional, da Ciência Política, das Relações Governamentais, da Política Institucional e dos Poderes Legislativo e Executivo do Estado Brasileiro

Janeiro 2021 – Fevereiro 2022

- **Advogada e Coordenadora de Contrato na Advocacia Garcez**

Atuação remota e estratégica nas áreas de Direito Público - Infraestrutura, Processual Civil e Relações Governamentais

Julho 2018 – Setembro 2020

- **Advogada e Coordenadora de Equipe no Rossi e Sejas Advogados Associados**

Atuação estratégica nas áreas do Direito Civil, Empresarial, Consumerista e Processual Civil

Julho 2017 – Julho 2018

- **Advogada no Grupo Barcelos – Barcelos e Jansen Advogados**

Atuação massificada nas áreas de Direito Bancário e Processual Civil

Educação

Setembro 2020 – Dezembro 2023

- **Mestrado Científico na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)**

Área: Ciências Jurídico-Politicas, especialidade Direito Constitucional

Outubro 2022 – Dezembro 2022

- **Pós Graduação na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)**

Área: Legística e Ciência da Legislação

Setembro 2017 – Dezembro 2018

- **Especialização no Instituto de Educação Continuada (IEC) – PUC Minas**

Área: Direito Processual Civil e Argumentação Jurídica

Fevereiro 2012 – Dezembro 2016

- **Bacharelado na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas)**

Área: Direito

Experiências de Voluntariado

Julho 2022

- **Monitora na Universidade Portucalense Infante D. Henrique em parceria com o Ministério Público do Tocantins**

Atuação na formação aplicada em "Democracia e Direitos Fundamentais no Direito da União Europeia: o Papel da Jurisprudência dos Tribunais Europeus"

Março 2022 – Maio 2022

- **Secretariado Executivo na ICJP - FDUL**

Atuação no I Curso de Pós Graduação em Corporate Governance, Compliance e Supervisão Pública

Junho 2022 – Setembro 2022

- **Legal Advisor na MYR Project**

Atuação jurídica no tema da migração e dos refugiados na Guerra da Ucrânia

Janeiro 2021

- **Organizadora no Iberojur**

Atuação na organização de eventos acadêmicos em universidades nos países Portugal e Espanha

Dezembro 2020 – Janeiro 2022

- **Assessor jurídico na Instituto OPS**

Atuação no aconselhamento e elaboração de peças jurídicas em ONG apartidária, ligada ao combate à corrupção e com foco na fiscalização de gastos do Poder Executivo

Abril 2020 – Dezembro 2021

- **Embaixadora e Membro na Politize!**

Atuação no acompanhamento dos participantes do Programa de Multiplicadores na facilitação do seu processo de formação

Junho 2020 – Dezembro 2021

- **Apoiadora na Delibera Brasil**

Atuação por meio da doação de recursos humanos e materiais necessários para atividades, incluindo horário de trabalho para a execução dos minipúblicos.

Junho 2019 – Junho 2020

- **Vendedora na Fundação Estudar**

Atuação na venda e garantia da execução de cursos e workshops da organização para jovens com disseminação da marca.

Outras atividades

Outubro 2023

- **Aprovação na Bolsa de Iniciação Científica (UIDB/04310/2020/OJC1) na FDUL**

Junho 2023

- **Publicação na obra portuguesa "O Populismo no Século XXI - Democracia sob Ataque?" com o artigo "Os minipúblicos como solução para a questão do populismo do século XXI"**

Maio 2022 – Abril 2023

- **Grupo de Pesquisa na FDUL - O Poder Executivo nas Constituições dos Estados de Língua Portuguesa**

Maio 2021

- **Publicação no site da Politize! com o artigo "O que são os sorteios para cidadania que andam dominando o mundo?"**

Março 2021 – Julho 2021

- **Grupo de Investigação na FDUL e UFRJ - "Inpodderales": Democracia, Constitucionalismo e Participação**

Julho 2019 – Dezembro 2019

- **Grupo de Estudos e Pesquisa na PUC Minas – Diálogo Institucional: Direitos Fundamentais e Democracia**

Dezembro 2018

- **Publicação no ebook "Direito em Perspectiva – volume 3" com o artigo "A inconstitucionalidade do sistema de precedentes (sic) aplicado no Brasil"**

Dezembro 2016

- **Publicação na obra "Libertas: Reflexões Contemporâneas de Direito Público e Privado" com a obra "O ativismo judicial aplicado ao casamento homoafetivo"**

Informações Relevantes

- **Certificado Digital próprio (OAB/MG)** – Certisign
- **Conhecimento em sistemas de processos e procedimentos eletrônicos** (PJE, JPE-Themis, Projudi, e-PROC, PJERJ, E-Saj, Fala.br, Portal TCU, TCE-MG, SEI, MPF, MPT, etc).
- **Conhecimentos em Google Workspace, Outlook, Pacote Office, Adobe e sistemas de gestão de prazos** como CPJ, Espaider, Promad, RR Jurídico, SAJ-ADV, Legal One, Pódio, DataJuri e Astrea.
- **Motorista habilitada na categoria "B".** Possuo carro próprio.

Cursos Extracurriculares

Janeiro 2025

- **Curso Intensivo de Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei 14.133/2021 (Instituto Plenum Brasil)**

Agosto 2024

- **Ateliê de escrita científica - Usos da inteligência artificial em pesquisa científica (ENAP)**

Fevereiro 2020 - Maio 2020

- **Curso online – Jornada da Cidadania (partido político Cidadania)**

Setembro 2019 – Outubro 2019

- **Curso presencial "Liderança 32 horas" (Fundação Estudar)**

Junho 2019

- **Curso online "Produtividade na Prática 8h" (Fundação Estudar)**

Abril 2017 – Junho 2017

- **Curso de Inglês Jurídico (London School of English)**

Abril 2017

- **Curso online de "Escrita Científica: Produção de Artigos de Alto Impacto" (USP São Carlos)**

Idiomas

- Português - Fluente
- Inglês (Jurídico) – Avançado
- Espanhol - Intermediário

OAB/MG Dr. Maria Fernanda

CARTA DE CURSO DE MESTRADO

O Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, faz saber que a

Maria Fernanda Salles Tosi

de nacionalidade brasileira, tendo concluído em 11 de dezembro de 2023, o curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica na

Faculdade de Direito

foi concedido o grau de

Mestre em Direito e Ciência Jurídica, na Especialidade de Direito Constitucional

com a classificação de dezassete valores (17) e a qualificação de Muito Bom, pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe manda passar a presente Carta de Curso.

Universidade de Lisboa, em 2 de maio de 2024.

O Diretor da
Faculdade de Direito

Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto

O Reitor

Professor Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira

FL.: 191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2829408762

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARIA FERNANDA SALLES TOSI

1ª HABILITAÇÃO: 21/04/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/03/1994, VARGINHA, MG

4a DATA EMISSÃO: 11/07/2024

4b VALIDADE: 11/07/2034

ACC: ▬ D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG13909542 PC MG

4d CPF: 116.218.336-58

5 Nº REGISTRO: 06348811715

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE MARCELO DOS SANTOS TOSI

IRIS AUREA SALLES TOSI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
AT			
B		11/07/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08657382444
MG666413320

LOCAL: VARGINHA, MG

2829408762

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA063488117<150<<<<<<<<<<<<
9403165F3407116BRA<<<<<<<<<<<0
MARIA<<FERNANDA<SALLES<TOSI<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Mariana couto

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0266822759473706
ID Lattes: **0266822759473706**
Ultima atualização do currículo em 15/06/2023

Possui graduação em Comunicação Integrada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2005). Pós graduação em Marketing Estratégico e MBA em comunicação governamental e marketing político. Palestrante e consultora política Atualmente é também coordenadora de comunicação da deputada Lud Falcão. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Relações Públicas e Publicidade e Propaganda.Responsável pelo desenvolvimento e implantação de projetos de comunicação politica com expressivos resultados nas últimas eleições, elegendo 90% dos candidatos que assessorou. Trabalha com foco no resultado, treinamento equipes, aprovação campanhas de comunicação, assessoria parlamentar, desenvolvimento conceitual/funcionalidades sites, organização de eventos e planejamento estratégico ligados a política. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Mariana couto

Nome em citações bibliográficas

COUTO, M.

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/0266822759473706

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2001 - 2006

Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
Título: Comunicacao digital.
Orientador: Leonardo Coelho.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: MARKETING ESTRATEGICO.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: MARKETING POLITICO.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1.

COUTO, M.. O PAPEL DA REDE SOCIAL NA COMUNICACAO POLITICA. 2023. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

2.

COUTO, M.. COMUNICAÇAO POLITICA E REDES SOCIAIS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

★ **COUTO, M.**. DICAS DE MARKETING POLÍTICO. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

COUTO, M.. CONQUISTANDO VOTOS. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

COUTO, M.. COMUNICAÇAO POLITICA E REDES SOCIAIS. 2019. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Comunicação Social - Gestão de Comunicação Integrada*, em *30 de junho de 2006*, confere o título de *Bacharel* a *Mariana Conceição Couto da Silva* filho(a) de *Angela de Fátima da Silva*, nascido(a) em *08 de dezembro de 1981*, natural de *Belo Horizonte - Minas Gerais*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *20 de dezembro de 2012*

Pró-reitor de graduação

Reitor

Diplomado

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SE ACOMPANHADO DE SELO DE AUTENTICIDADE E CHANCELA

SELO DE AUTENTICIDADE
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS
SERIE AA Nº 1280

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br - Fone (38) 3563-1095

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO E MARKETING

Atestamos para os devidos fins, que a empresa STRATEGIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 16.857.425/0001-51 com sede na Rua Matos da Silveira, nº36 Bairro Ipiranga. Belo Horizonte/MG CEP: 31.160.240, prestou serviços de Assessoria de Comunicação e Imprensa nas redes sociais, no período de 2020 a 2024, para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, inscrita no CNPJ: 18.602.086/0001-98, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, de acordo com todas as exigências estabelecidas, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

A Strategia Comunicação e Marketing atuou em campanhas institucionais, desenvolvimento de conteúdo para rede social, roteiros de vídeos, bem como planejamento estratégico de marketing, planejamentos de comunicação e de mídia, produção de conteúdo, criação e atualização de redes sociais e sites, desenvolvimento de logomarcas, materiais impressos e conteúdos publicitários.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 06 de Janeiro de 2024.

Kelly Batista Braga Lucas
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Fabiano Magella Lucas de Carvalho
Prefeito Municipal

FCDL
Minas Gerais

FL.: 197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO E MARKETING

A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Av Silviano Brandão, 25 – Sagrada Família, Belo Horizonte – MG. CEP: 31.030-525, Inscrita sob CNPJ n 16.640.765/0001-26 e representada neste ato por RITA DE CASSIA ANDRADE LORENZO CORCERA, declara para os devidos fins que a Sra. Mariana Conceição Couto Silva, sócia proprietária da STRATÉGIA COMUNICAÇÃO E MARKETING, trabalhou nesta entidade, como responsável pela área de comunicação e neste período desenvolveu planejamentos estratégicos de marketing, planejamento de comunicação e mídia, produção editorial da revista da entidade, conteúdo para redes sociais e site institucional, desenvolvimento de material impresso, desenvolvimento de materiais de conteúdo publicitário e cumpriu com suas atribuições com reconhecida competência, de acordo com todas as exigências estabelecidas, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2021

Rita Corcera
Gerente Geral

RITA DE CASSIA ANDRADE LORENZO CORCERA
GERENTE GERAL

CDL
Belo Horizonte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO E MARKETING

A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE, com sede na AV JOÃO PINHEIRO n 495 inscrita sob o CNPJ n 17 179 359 0001 70 e representada neste ato por Lidiane Rosenburg Tostes, DECLARA para os devidos fins que a Sra. Mariana Conceição Couto da Silva sócia proprietária da empresa Stratégia Comunicação e Marketing atuou de forma voluntária, como Vice-Presidente de Comunicação da CDL Jovem, grupo de jovens empresários, no período de 2013 a 2017 cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, de acordo com todas as exigências estabelecidas, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Neste período atuou em campanhas e projetos realizados pelo grupo desenvolvendo planejamentos estratégicos e de marketing, planejamentos de comunicação e de mídia, produção de conteúdo, criação e atualização de redes sociais e sites, desenvolvimento de logomarcas, materiais impressos e conteúdos publicitários.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2021.

Lidiane Rosenburg Tostes
Superintendente da CDL/BH

Clicksign 56cc1460-6ccc-401f-a420-9ace3a2c1a17

Atestado de Capacidade Técnica Mariana Couto - Vice Presidente .docx

Documento número #56cc1460-6ccc-401f-a420-9ace3a2c1a17

Assinaturas

JOEL HENRIQUE DE SOUZA MATOS
Assinou para aprovar

Lidiane Rosenburg Tostes
Assinou como parte

Log

16 fev 2021, 16:50:05	Operador com email alexandre.couto@cdlbh.com.br na Conta a1985f1c-2956-4290-bf95-6c1ae30ab99a criou este documento número 56cc1460-6ccc-401f-a420-9ace3a2c1a17. Data limite para assinatura do documento: 18 de março de 2021 (14:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 fev 2021, 16:50:21	Operador com email alexandre.couto@cdlbh.com.br na Conta a1985f1c-2956-4290-bf95-6c1ae30ab99a adicionou à Lista de Assinatura: joel.souza@cdlbh.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOEL HENRIQUE DE SOUZA MATOS.
16 fev 2021, 16:50:32	Operador com email alexandre.couto@cdlbh.com.br na Conta a1985f1c-2956-4290-bf95-6c1ae30ab99a adicionou à Lista de Assinatura: lidiane.tostes@cdlbh.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lidiane Rosenburg Tostes e CPF 041.955.166-25.
16 fev 2021, 16:50:42	Operador com email alexandre.couto@cdlbh.com.br na Conta a1985f1c-2956-4290-bf95-6c1ae30ab99a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de março de 2021 (14:30).
16 fev 2021, 16:59:44	JOEL HENRIQUE DE SOUZA MATOS assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email joel.souza@cdlbh.com.br (via token). CPF informado: 014.977.936-45. IP: 189.59.197.119. Componente de assinatura versão 1.96.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2021, 14:13:36	Lidiane Rosenburg Tostes assinou como parte. Pontos de autenticação: email lidiane.tostes@cdlbh.com.br (via token). CPF informado: 041.955.166-25. IP: 187.20.195.174. Componente de assinatura versão 1.97.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2021, 14:13:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 56cc1460-6ccc-401f-a420-9ace3a2c1a17.

Hash do documento original (SHA256): 5b1213746b2cd4ca20e641b82ba21a2151581e6db684001718b5dc95e093b6bb

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 56cc1460-6ccc-401f-a420-9ace3a2c1a17, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

CÂMARA MUNICIPAL
FL.: 201
AUDITORIA
SECRETARIA

PARECER JURÍDICO nº 61/2026 para a Câmara Municipal de Minduri/MG

Processo de Licitação nº 015/2026 – Inexigibilidade n.º 06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Inexigibilidade de licitação. Legalidade.

CONSULTA:

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereadora Jaciara Portela Nascimento, solicita um parecer de nossa consultoria sobre a legalidade da contratação, pela Câmara, de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso para as vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha.

Notícia, mais especificamente, que pretende contratar a empresa a empresa INSTITUTO PLENUM BRASIL para ministrar treinamento sobre *"Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato"*. O treinamento será ministrado de forma presencial, em Belo Horizonte/MG, nos dias de 11 a 14 de agosto de 2026.

Conforme relatado, a empresa cuja contratação se pretende possui larga experiência na área de treinamento e capacitação de pessoas, realizando com frequência cursos e outros eventos versando sobre temas afetos ao Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL
FL.: 202

Face a estes atributos e à especificidade do serviço a ser prestado, a Presidente da Câmara Municipal entende que a referida empresa atende plenamente às necessidades deste órgão, apresentando preço razoável e compatível com a natureza e o nível de complexidade dos serviços, e compatível com as disponibilidades orçamentárias deste órgão. Por isso pretende o Legislativo firmar contrato diretamente com a empresa indicada, sem a realização de certame licitatório.

Eis, assim, o relatório.

PARECER:

O procedimento em tela foi iniciado mediante Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Vereadora Jaciara Portela Nascimento, justificando a necessidade da contratação e descrevendo resumidamente o serviço a ser contratado. Tal documento foi acompanhado de um Termo de Referência, contendo a descrição mais detalhada dos serviços, as condições de sua execução, a estimativa de preço, as condições de pagamento, enfim todos os requisitos essenciais exigidos pelo art. 40, § 1º e art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/21.

O Termo de Referência contém o detalhamento adequado das atividades componentes do objeto da contratação, bem como as condições objetivas do contrato e principais obrigações do prestador.

Em relação ao aspecto da legalidade da contratação, tem-se que frisar primeiramente que, com base no princípio constitucional da impessoalidade, a regra geral do Direito Administrativo é de que os órgãos da Administração Pública devem realizar procedimentos licitatórios para todos os contratos que forem celebrar, sejam de compras ou de serviços.

Porém, a nova lei federal que rege as licitações, na qual está sendo fundamentado o presente contrato (Lei nº 14.133/21), admite a existência de algumas exceções a essa regra, prevendo alguns casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

No presente caso, a hipótese mais apropriada é a de inexigibilidade de licitação, por se apresentar uma situação de inviabilidade de competição, e pelo fato de se tratar de um serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, expressamente qualificado na alínea "*f*" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133, a saber: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O *caput* deste artigo traz o conceito genérico de que "*é inexigível a licitação quando inviável a competição*". E a seguir apresenta um conjunto de hipóteses de

CÂMARA MUNICIPAL
FLS. 203
ASSINATURA SOLICITADA

forma exemplificativa, o que se constata pela expressão "em especial", com que finaliza o *caput*.

Para o Professor Hely Lopes Meireles, "*ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração.*" (Direito Administrativo Brasileiro, 22ª ed. São Paulo: Malheiros, 1997. pp. 245 e ss.)

Conforme discorre o jurista Sidney Bittencourt [1], "*no dia-a-dia da Administração configuram-se diversas situações em que a feitura da licitação é verdadeiramente impossível, em face, principalmente, da especialização de quem se pretenda contratar ou diante de uma inevitável exclusividade jurídica. (...) Por conseguinte, por mais arguto e perspicaz que o legislador possa ser, é impossível para ele elencar situações de inexigibilidade de licitação, de modo que esse rol se torne exaustivo.*"

Dessa forma, o elemento mais importante a ser analisado para caracterização da inexigibilidade é a falta de viabilidade de competição entre mais de um prestador ou fornecedor para a realização do serviço desejado.

Nestes casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade de se instaurar o certame entre eventuais competidores, ou quando o contratado é o único que reúne as condições necessárias à plena satisfação do objeto do contrato. Vale dizer que o legislador reconheceu no texto da lei a impossibilidade de se promover um elenco exaustivo de todas as possibilidades e situações em que ocorre a inviabilidade da competição.

E, no caso sob análise, esta inviabilidade se faz presente. Mesmo sabendo-se da existência de várias empresas que podem realizar o serviço de treinamento e promoção de cursos a vereadores, impõe-se a constatação de ser inviável a competição entre elas, através de processo licitatório, seja pela singularidade do objeto, seja pela compatibilidade pontual entre o tema de capacitação ofertado e a necessidade da Câmara, seja pelas características pessoais e pela confiança profissional que se exige para a realização desta espécie de serviço.

Conforme discorre o jurista Sidney Bittencourt, já citado neste parecer, a confiança do Administrador Público no profissional ou empresa é um requisito indissociável da configuração da inexigibilidade, levando à conclusão discricionária de que o trabalho do profissional ou empresa *"é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato"*.

---

[1] Extraído do artigo intitulado "O afastamento do procedimento licitatório, por inexigibilidade, na contratação de serviços técnico-profissionais especializados", publicado no Boletim IOB/DCAP (Direito Administrativo, Contabilidade e Administração Pública), edição nº 05, de maio de 1999, pág. 35.

Isso equivale a dizer que a lei atribui ao agente público a capacidade de, baseado em fatos subjetivamente aferíveis, concluir pela escolha de um certo profissional ou empresa, situação que não ocorreria caso se instaurasse o certame licitatório, uma vez que tal conduta poderia culminar na escolha de um profissional ou empresa impróprio.

Essa confiança, como observou o ex-Ministro do STF Eros Grau em julgamento de questão semelhante, significa, no contexto legal, uma convicção, subjetivamente manifestada, de que determinado profissional ou empresa está plenamente habilitado (em face de sua capacidade, honestidade e outros fatores que o qualificam) a prestar o serviço técnico-profissional pretendido pela Administração.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, reiteradamente, tem se manifestado no sentido de que é dispensada a realização de procedimento licitatório para a contratação de profissional, ou empresa para a prestação de serviços especializados, dada a necessidade de atender às complexas situações com que se depara a Administração, na condução dos assuntos de interesse público.

Entende o TJMG que não há critérios suficientemente objetivos na lei que permitam discriminar este ou aquele profissional ou empresa, daí porque se deve contentar com os critérios de escolha do gestor municipal, que, como representante legal do órgão, está no direito de fazer a escolha, segundo seu poder discricionário, não tendo obrigação de atender a recomendações que recaiam sobre "A" ou "B", ainda que estas se apresentem como as que possuem especialização.

Mas, não obstante a caracterização do objeto em questão no conceito geral de inviabilidade de licitação, configura-se também a inexigibilidade em função da hipótese específica descrita no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, assim redigido:

> "**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> *(...)*
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> *(...)*
>
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...).*"

Como se vê, o inciso III apresenta a relação dos trabalhos que considera serem "serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual", e indica expressamente os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que corresponde ao objeto da contratação ora pretendida.

Analisando o conceito de "serviços técnicos especializados", vale destacar a posição do Supremo Tribunal Federal, ora ilustrada através do acórdão ao Inquérito 3.077, de relatoria do Ministro Dias Toffoli, de 25/09/2012, que assim se posicionou sobre o tema:

> *"Sabe-se que há serviços de natureza comum cuja prestação exige conhecimento técnico generalizado, o qual, todavia, pode perfeitamente ser comparado objetivamente numa licitação pública.*
>
> *Há, contudo, determinados serviços que demandam primor técnico diferenciado, detido por pequena ou individualizada parcela de pessoas, as quais imprimem neles características diferenciadas e pessoais.*
>
> *Trata-se de serviço cuja especialização requer aporte subjetivo, o denominado 'toque do especialista', distinto de um para outro, e que o qualifica como singular, tendo em vista a inviabilidade de comparar com objetividade a técnica pessoal, a subjetividade, a particular experiência de cada qual dos ditos especialistas, falecendo a possibilidade de competição.*
>
> *Destaque-se, mais uma vez, que, diferentemente da inexigibilidade fundada no reconhecimento de fornecedor exclusivo, nesta hipótese os serviços enunciados no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 * podem ser prestados por vários especialistas; no entanto, todos eles os realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los."*
>
> (*) Nota: o dispositivo citado corresponde ao atual inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cite-se ainda o aresto relatado pelo Ministro Eros Grau, na Ação 348-5, de 15/12/2006, do qual se extrai o seguinte excerto pertinente ao caso sob análise:

> *"Serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, a Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços – procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo – é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança."*

Cabe registrar-se também o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre o assunto, expressado na Consulta nº 1.007.399, respondida em 18 de dezembro de 2019, sob a relatoria do Conselheiro Cláudio Couto Terrão:

> "CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL. DESPESAS DE INSCRIÇÃO EM CURSOS PARA APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES. PERTINÊNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES

Fls. 206

FUNCIONAIS. INCIDÊNCIA DAS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTAS NA LEI N. 8.666/93. OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCEDIMENTO DE EXPLICITAÇÃO DE RAZÕES DA ESCOLHA E PREÇO.

1. É permitido ao município realizar despesa pública para custear a inscrição de curso para aperfeiçoamento, desde que observada a pertinência temática com as funções a serem exercidas pelo servidor.

2. A licitação será inexigível quando verificados os requisitos do art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e, não sendo o caso, poderá ser dispensada quando verificadas as hipóteses dos incisos II, VIII e XIII do art. 24 do mesmo diploma legal, observados o procedimento de explicitação da razão da escolha do fornecedor e da justificativa do preço, nos termos do art. 26 da Lei de Licitações, e dos Enunciados de Súmula n. 106 e 113 deste Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

No presente caso, tem-se visíveis os requisitos da lei para a configuração da situação de inexigibilidade de licitação.

Além do enquadramento da atividade em pelo menos uma das alíneas do inciso III do art. 74, este dispositivo exige também mais um requisito: que o profissional ou empresa contratado possua notória especialização.

A este respeito, o § 3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações considera como detentor deste atributo *"o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato"*.

Não há meios objetivos para se reconhecer e avaliar ou comparar a notória especialização de um prestador de serviços. Trata-se de um conceito subjetivo, que se forma pelo bom desempenho do profissional ou empresa em serviços anteriores, aliado aos seus estudos, experiência e publicações.

O conjunto de documentos que foram fornecidos à Câmara Municipal apontam que tanto a empresa quanto os palestrantes incumbidos do treinamento a ser ministrado possuem uma vasta experiência na realização dos serviços a que se propõem, atestando também a sua especialização.

Estes elementos, aliados ao fator da confiança que a empresa e o palestrante recebem da Presidência da Câmara, permitem-lhes concluir que seu trabalho é essencial para a satisfação da necessidade objeto da demanda. Esta conclusão é plenamente legítima, e encerra o rol dos requisitos aptos para configurar a inexigibilidade de licitação.

Frise-se que o Tribunal de Contas da União já decidiu reiteradas vezes que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige

licitação, como na Decisão 439/1998, no processo TC 000.830/98-4, sob relatoria do Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, publicado no DOU em 23/07/1998, do qual se extrai os seguintes excertos:

Decisão:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93."

Excertos dos fundamentos:

5. Desnecessário discorrer sobre a importância vital do treinamento e aperfeiçoamento de servidores para a excelência do serviço público. Diante das profundas e rápidas transformações que nosso mundo vem sofrendo, a sociedade tem cobrado cada vez mais da Administração Pública respostas precisas para suas demandas. Nesse contexto, as entidades da Administração tomaram consciência da necessidade imperativa de investir em recursos humanos, formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções.

19. Há quem defenda que a inexigibilidade de licitação seja aplicável a toda contratação de treinamento de servidores, sem qualquer restrição. É o caso do notável Antônio Carlos Cintra do Amaral, que assevera:

'A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de 'menor preço' conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de 'melhor técnica' e a de 'técnica e preço são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição.' ("in" Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros, 1ª ed., 1995, pág. 111).

20. Não há como discordar do doutrinador quando salienta que os possíveis instrutores são incomparáveis. É inegável também que o êxito do treinamento depende da pessoa do instrutor, e não apenas do programa e da metodologia.

45. Retomando à proposta de decisão em estudo, consideramos desnecessário firmar entendimento quanto à inexigibilidade de licitação para inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros.

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.

> (...) A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...). Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.
>
> (...) partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade.

No mesmo sentido vai a doutrina do mestre Ivan Barbosa Rigolin, que, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do decreto-lei nº 2.300/86, defendia o seguinte entendimento, que ainda é pertinente no âmbito da Lei 14.133/2021:

> *"A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente.*
>
> *Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86." (Leia-se: artigo 25, inciso II)*
>
> ("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" *in* Boletim de Direito Administrativo - março de 1993, págs. 176/79)

Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

FLS. 209
RUBRICA

> *"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.*
>
> *(...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..."*
>
> ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110)

Portanto, entende-se que é inexigível a licitação, tanto na inscrição de agentes públicos em cursos rápidos (quando o órgão público adere a um evento programado e ofertado de maneira geral) quanto na contratação de empresa ou profissional especializado para capacitação e treinamento *in company*, desde que o conteúdo programático seja útil para a preparação de seu material humano e se enquadre nos demais requisitos aplicáveis.

Quanto ao aspecto formal, o processo está em ordem, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei de Licitações. Primeiramente, verifica-se que constam nos autos os documentos de planejamento cabíveis à espécie, demandados pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133/21 (doc. de formalização da demanda e termo de referência). Constam também: a estimativa da despesa e a comprovação de sua adequação orçamentária e disponibilidade financeira; as justificativas pela escolha da empresa a ser contratada, bem como do preço do serviço; e a documentação comprobatória da habilitação, da especialização e da experiência específica do prestador e do instrutor.

Pelo exposto, concluo que é legal e regular a contratação direta pela Câmara Municipal da empresa referida, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "*f*", da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, concluo que é perfeitamente legal e totalmente regular e legítima a contratação em referência, sem licitação, nos termos comentados neste parecer, e que o processo ora analisado atende aos requisitos legais, estando em condições de ser concluído, com a expedição da Autorização para Contratação pelo Presidente da Câmara.

Registra-se que a Autorização para Contratação e o extrato do contrato deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e, em eventual

veículo oficial diverso de publicação adotado pelo Poder Legislativo, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da NLLC.

Eis o parecer.

Minduri- MG, 17 de julho de 2026.

Adailton Gomes Silva
Advogado - OAB/MG 76.183

ASSINADO DIGITALMENTE
CAROLINA DA COSTA ANDRADE
A validade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Carolina da Costa Andrade
Advogada - OAB/MG 184.185

FL. 21
RUBRICA DO SEC...
SECRETARIA DA CÂMARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 15/2026

Inexigibilidade nº 06/2026

O(a) Sr.(a) Jaciara Portela Nascimento, Presidente no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Câmara Municipal de Minduri, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea(s) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG**, junto a empresa junto a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ 21.650.715/0001-60, no valor total de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, no Termo de referência e em demais informações do processo.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Minduri, 20/07/2026.

Jaciara Portela Nascimento
Presidente

Legislatura 2025-2028 | Gestão 2026

Televisão Panorama www.[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Presidente Kubitschek/MG torna publico que realizará licitações na forma que segue: Pregão Eletrônico nº 23/2026, Tipo: Menor Preço - Registro de Preços de gêneros de panificação, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, sessão de disputa em 17/08/2026, as 08h:30min; Pregão Eletrônico nº 24/2026, Tipo: Menor Preço - Registro de Preços de gêneros alimentícios de açougue, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, sessão de disputa em 18/08/2026, às 08h:30min; Pregão Eletrônico nº 25/2026, Tipo: Menor Preço - Aquisição de veículo destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, sessão de disputa em 19/08/2026, às 08h:30min. Mais informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, Tel.: (38) 3545-1122 / portal eletrônico AMM Licita (https://ammlicita.org.br/ / E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br/ / Site: www.pk.mg.gov.br. Silvério Izenam de Oliveira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 041 / 2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007 / 2026

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do velório municipal, em atendimento as necessidades da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

FAVORECIDO: João Bosco Pereira, inscrito no CPF sob o nº 786.524.996-91, estabelecido na Rua Antônio José de Negreiros, nº 562, Bairro Centro, em Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, portador do RG nº M – 3.131.940 – SSP/MG.

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, autorizo a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso, 31 de julho de 2026

Francisco Divino Gomes Camargo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 072/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Formação de Brigadistas destinado aos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil - Prof. José Maxcilei Souza, com o objetivo de capacitá-los para a prevenção e o combate inicial a princípios de incendio, procedimentos de evacuação, atendimento em primeiros socorros e atuação em situações de emergência, em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Seritinga torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Inicio do recebimento da Proposta:03/08/2026 as 08:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 06/08/2026 as 08:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@seritinga.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sitio eletrônico oficial: http://seritinga.mg.gov.br/ Informações pelo telefone (35) 3322-1129 ou e-mail: licitacao@seritinga.mg.gov.br, Seritinga, 31/07/2026. Luciula Arantes Pereira - Luciula Arantes Pereira.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 15/2026

Inexigibilidade nº 06/2026

O(a) Sr.(a) Jaciara Portela Nascimento, Presidente no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Câmara Municipal de Minduri, torna público a AUTORIZAÇÃO da inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea(s) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica por meio da oferta do curso: Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato, por meio da participação presencial das vereadoras Jaciara Portela Nascimento e Raissa Carvalho Rocha, a ser realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2026, na sede do instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG, junto a empresa junto a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ 21.650.715/0001-60, no valor total de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, no Termo de referência e em demais informações do processo.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Minduri, 20/07/2026.

Jaciara Portela Nascimento

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Olímpio Noronha MG, através do Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA, RATIFICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inscrição de servidores do Departamento Municipal de Educação no XVI Congresso de Educação, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2026, no Município de Campanha/MG, visando à participação dos profissionais no evento de capacitação e atualização educacional. Através da empresa BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA CNPJ 09.232.594/0001-46, Conforme Processo nº 89/2026, DISPENSA Nº 30/2026 com fulcro no Art. 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, com o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Olímpio Noronha, 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Olímpio Noronha MG, através do Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA, RATIFICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inscrição de servidores do Departamento Municipal de Educação no II Encontro Educacional Pouso Alegre, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2026, no Município de Pouso Alegre/MG, visando à participação dos profissionais no evento de capacitação e atualização educacional. Através da empresa BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA CNPJ 09.232.594/0001-46, Conforme Processo nº 93/2026, DISPENSA Nº 31/2026 com fulcro no Art. 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, com o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Olímpio Noronha, 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATOS – JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA – MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026 – O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO CONTRATO COM A EMPRESA GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: GT PROMOCOES E SERVICOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 220.400,00 (DUZENTOS MIL E QUATROCENTOS REAIS) REFERENTE AO PROCESSO 077/2026, PREGÃO ELETRÔNICO-014/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2026 DE OLÍMPIO NORONHA, MINAS GERAIS NOS DIAS 03,04,05,06 E 07, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA – MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026 – O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO CONTRATO COM A EMPRESA JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ:

JULIO EVENTOS E PROMOÇOES LTDA, COM O VALOR TOTAL DE: R$ 121.350,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) REFERENTE AO PROCESSO 077/2026, PREGÃO ELETRÔNICO-014/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2026 DE OLÍMPIO NORONHA, MINAS GERAIS NOS DIAS 03,04,05,06 E 07, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 COM A EMPRESA BRUNO ROCHA RIBEIRO, CNPJ Nº 13.574.840/0001-00, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), REFERENTE AO PROCESSO 076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026. OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO E EMBELEZAMENTO DO LAGO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIAS URBANÍSTICAS, PAISAGÍSTICAS, AMBIENTAIS E TURÍSTICAS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE USO, CONSERVAÇÃO E LAZER PARA A POPULAÇÃO E VISITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 COM A EMPRESA GP CONSTRUTORA E ILUMINACAO LTDA, CNPJ Nº 41.451.775/0001-60, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 37.640,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AO PROCESSO: 076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026. OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO E EMBELEZAMENTO DO LAGO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIAS URBANÍSTICAS, PAISAGÍSTICAS, AMBIENTAIS E TURÍSTICAS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE USO, CONSERVAÇÃO E LAZER PARA A POPULAÇÃO E VISITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 COM A EMPRESA MORAES & MORAES LTDA, CNPJ Nº 17.5[illegible].973/0001-50, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 26.135,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO PROCESSO. 076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO E EMBELEZAMENTO DO LAGO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIAS URBANÍSTICAS, PAISAGÍSTICAS, AMBIENTAIS E TURÍSTICAS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE USO, CONSERVAÇÃO E LAZER PARA A POPULAÇÃO E VISITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 COM A EMPRESA LEONE E COLOMBELLI COM E DIST DE PROD NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 40.021.146/0001-38, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), REFERENTE AO PROCESSO: 080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 COM A EMPRESA 64.573.989 LUCAS RENO RIBEIRO, CNPJ Nº 64.573.989/0001-05, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 12.335,42 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO PROCESSO: 081/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (ITENS FRUSTRADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026 COM A EMPRESA DIMIPEL LTDA ME, CNPJ Nº 13.751.798/0001-55, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 9.275,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO PROCESSO: 081/2026 – PREGÃO ELETRONICO 017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (ITENS FRUSTRADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026 COM A EMPRESA H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01.255.201/0001-21, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 7.609,95 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO PROCESSO: 081/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (ITENS FRUSTRADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 COM A EMPRESA 64.092.509 DANIELLE FERNANDA GUEDES, CNPJ Nº 64.092.509/0001-94, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), REFERENTE AO PROCESSO: 079/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026. OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À BANDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, VISANDO À MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SEU ACERVO INSTRUMENTAL, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ARTÍSTICAS, BEM COMO INCENTIVANDO A FORMAÇÃO MUSICAL, A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E A PARTICIPAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL EM EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E COMEMORATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES.. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 COM A EMPRESA ALESSANDRA B TONIETTI INST. MUSICAIS, CNPJ Nº 56.047.657/0001-76, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 2.300,00 (DOIS E TREZENTOS REAIS), REFERENTE AO PROCESSO: 079/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A BANDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, VISANDO À MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SEU ACERVO INSTRUMENTAL, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ARTÍSTICAS, BEM COMO INCENTIVANDO A FORMAÇÃO MUSICAL, A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E A PARTICIPAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL EM EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E COMEMORATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES.. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 COM A EMPRESA AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 52.171.660/0001-39, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 14.060,00 (QUATORZE MIL E SESSENTA REAIS), REFERENTE AO PROCESSO: 079/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A BANDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, VISANDO À MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SEU ACERVO INSTRUMENTAL, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ARTÍSTICAS, BEM COMO INCENTIVANDO A FORMAÇÃO MUSICAL, A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E A PARTICIPAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL EM EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E COMEMORATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES.. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026 COM A EMPRESA CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ Nº 05.607.287/0001-35, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 296,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), REFERENTE AO PROCESSO. 079/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À BANDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, VISANDO À MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SEU ACERVO INSTRUMENTAL PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ARTÍSTICAS, BEM COMO INCENTIVANDO A FORMAÇÃO MUSICAL, A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E A PARTICIPAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL EM EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E COMEMORATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES... CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 COM A EMPRESA LPG MUSICAL, CNPJ Nº 52.549.337/0001-14, COM O VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO PROCESSO: 079/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À BANDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, VISANDO À MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SEU ACERVO INSTRUMENTAL, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ARTÍSTICAS, BEM COMO INCENTIVANDO A FORMAÇÃO MUSICAL, A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E A PARTICIPAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL EM EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E COMEMORATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL- OLÍMPIO NORONHA, 31 DE JULHO DE 2026.

Envie sua publicação oficial:

imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com